



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-GC-SEPLAGTD-007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-GC-SEPLAGTD-007

ID Nº 30738

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**, através do(a) Pregoeira designado(a) pela Portaria n.º **1686 de 27 de dezembro de 2023**, comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório citado, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Leis Municipais n.º 19.144/23, 17.765/12, Lei 19.145/23, Decretos Municipais n.ºs 36.237/22, 37.323/23, 37.324/23 37.341/23 e 37.692/24, IS n.º 01/2019 - SELIC/SADGP, Portaria da SEPLAGTD n.º 722/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Informações Preliminares

- a. **Procedimento de Registro de Preços:** SIM
- b. **Critério de Julgamento do Lote:** Menor preço global
- c. **Modalidade:** Pregão
- d. **Forma da Disputa:** Eletrônica
- e. **Modo de disputa:** Aberto
- f. **Ente/Órgão Demandante:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- g. **Todos os atos deverão ser praticados em formato eletrônico:** SIM
- h. **Número de Lotes:** ÚNICO
- i. **Permitida a participação de Consórcios:** NÃO
- j. **Permitida a participação de Cooperativas:** NÃO
- k. **Subcontratação:** NÃO
- l. **Número de Ofício:** 117/2024 – SEINFRA/GGAFJ
- m. **Número do SEI:** 20.001049/2024-27
- n. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	21/05/2024 09:00
FIM DO ENVIO DE PROPOSTA	06/06/2024 09:00
INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES	06/06/2024 09:15
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitardigital.com.br

1.DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de capinação, roçagem, poda, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC e da Secretaria Executiva de Inovação Urbana – SEIURB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.A licitação será em **lote único**, formado por 06 (seis) itens, conforme tabela constante do tópico 1, do Termo de Referência, denominado DO OBJETO.
- 1.3.O Registro de Preços de que trata este edital será regido pela Lei Municipal n.º 19.145/23, pelo Decreto Municipal n.º 37.323/23 e pelas disposições presentes no Termo de Referência em anexo.
- 1.4.Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Recife, no Sistema Eletrônico de Licitação ou nas especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A possibilidade de participação no LOTE está definida no tópico 1, do Termo de Referência, denominado DO OBJETO.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

2.2. Quanto ao Enquadramento Conforme Lei Complementar n.º 123/06

2.2.1. Por força do art. 4º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21, **NÃO** será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo.

2.3. Quanto ao Cadastramento prévio no SICREF:

2.3.1. **Para participação no processo licitatório os interessados deverão possuir prévio cadastro, no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - SICREF.**

2.3.2. Entende-se como cadastro prévio o preenchimento dos dados da empresa no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

2.3.3. O cadastro prévio no SICREF será verificado mediante consulta a ser formulada pelo(a) Pregoeiro(a) ao final dos lances, no respectivo sistema.

2.3.4. O Cadastro no SICREF poderá ser realizado:

2.3.4.1. Pela via on-line, através do Portal de Compras da Prefeitura do Recife, mediante Inscrição On-line dos Fornecedores, no sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br/portalcompras, clicando no menu FORNECEDORES>INSCRICAO>CADASTRO;

2.3.4.2. Pela via presencial, na Divisão de Cadastro de Fornecedores – DICREF, no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, 11º andar, sala 23.

2.3.5. A documentação para efetivação do cadastro poderá ser encaminhada totalmente pelo Portal de Compras, através da plataforma do SICREF Digital, no endereço eletrônico acima destacado, desde que esses documentos possuam código de autenticidade passíveis de validação via internet.

2.3.6. O cadastro será efetivado quando do envio (presencial ou on-line) dos documentos exigidos para inscrição no nível de Credenciamento, à Divisão de Cadastro de Fornecedores – DICREF, que efetuará a análise para validação do cadastro.

2.4. Quanto ao Credenciamento no Sistema Eletrônico de Licitação

2.4.1. O certame será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 2.4.2.** Para participação no processo licitatório os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio indicado nas Informações Preliminares deste Edital, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.4.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 2.4.4.** Uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico de Licitação ou ao ente promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4.5.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico de Licitação implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação na forma eletrônica.
- 2.4.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico de Licitação durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.4.7.** Quaisquer dúvidas sobre o Sistema Eletrônico de Licitação devem ser dirimidas junto ao suporte do provedor do sistema indicado nas [Informações Preliminares](#) deste Edital.

2.5. Não Poderão Concorrer à Presente Licitação

- 2.5.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2.** As empresas que não possuam, ao menos, prévio cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife – SICREF, conforme prescreve o art. 9º da Lei Municipal n.º 17.765/12;
- 2.5.3.** As empresas que não possuam, cadastro no sistema eletrônico de licitação indicado nas Informações Preliminares deste Edital;
- 2.5.4.** Licitantes punidos com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.5.5.** Licitantes punidos por entidade da Administração Pública Municipal com impedimento de participação em licitação e de contratação com a Administração Municipal;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

2.5.6.As pessoas enquadradas nos artigos 9º e 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

2.5.7.Entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

2.5.8.Pessoas físicas de qualquer natureza ou agrupamento de pessoas físicas, salvo quando constituído como empresário individual.

2.5.9.As associações civis qualificadas ou não como O.S. (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/14.

2.5.10.Empresa ou sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.5.11.Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

Justificativa: Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.

Para o objeto em tela a participação de consórcios poderia cercear a competitividade uma vez que poderia ocorrer a associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Essa diretriz está em conformidade com o Acórdão 1946/2006-Plenário do TCU que colacionamos: Quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, via de regra, a Administração, com intuito de aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. No entanto, essa hipótese não ocorre no contexto ora em análise, pois, como já mencionado acima, os serviços licitados não envolvem questões de alta complexidade técnica, mas apenas serão mais bem prestados se não parcelados. 27. Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão 2813/2004-TCU-Primeira Câmara, que reproduzo abaixo: "Relatório que antecede o Voto 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

prática comum a não-aceitação de consórcios. Voto 5. Nesse sentido, estou de acordo com as conclusões obtidas pela Unidade Técnica no exame pontual de todas as alegações contidas na representação, as quais resultaram improcedentes, tendo em vista, basicamente, que: a) embora, em tese, fosse tecnicamente possível a divisão do objeto da licitação em parcelas, para adjudicação por itens, tal medida resultaria, na situação concreta, em prejuízo para a economicidade e a eficiência global dos serviços, desnaturando a funcionalidade do sistema integrado de gestão empresarial na modalidade ERP - Enterprise Resource Planning; b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);”

2.5.12.As sociedades cooperativas sob qualquer forma.

Justificativa: Em conformidade com o Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU que tratou do tema para fins de uniformização, defendendo que o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e de acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a vigência do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU. 68. Nesta linha, é legítimo o entendimento de que a União, e por assimetria Estados e Municípios, devem se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada, nos termos definidos pelo Termo de Conciliação Judicial homologado pela Justiça do Trabalho nos autos da ação civil pública nº 01082-2002-020-10-00-0, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

2.6. Verificação das Condições de Participação

2.6.1. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 2.6.1.1.** Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade;
- 2.6.1.2.** Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça do CNJ e cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- 2.6.1.3.** Deverá ser efetuada Consulta ao SICREF (Sistema de Credenciamento de Fornecedor da Prefeitura do Recife), no endereço: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsSancoesSelecionar.php>, a fim de verificar se existem empresas com sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Município do Recife.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 3.2.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até **03 (três)** dias úteis anteriores à data de início da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no local específico no sistema eletrônico de licitação dentro do processo licitatório em análise.
- 3.3.** O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **03 (três)** dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4.** As respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico de licitação, até o dia anterior à data da abertura do certame.
- 3.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6.** Acolhidas as razões da impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.7.** Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

4.DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1.Após a divulgação do edital, os licitantes poderão encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, com o preço, conforme o critério de julgamento adotado nas Informações Preliminares deste Edital.

4.2.Os preços ofertados, na proposta inicial, na etapa de lances e na proposta final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3.Declarações

4.3.1.Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico de licitações:

4.3.1.1.Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

4.3.1.2.Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

4.3.1.3.Declaração de que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.3.1.4.Declaração de que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.3.1.5.Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, assumindo responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 4.3.1.6.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 4.3.1.7.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 4.3.1.8.** Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 4.3.1.9.** **Declaração que possui cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife;**
- 4.3.1.10.** Declaração que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação.

4.4. Proposta Inicial

- 4.4.1.** A proposta, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação dela.
- 4.4.2.** A proposta no sistema eletrônico DEVERÁ conter o valor total do lote apresentado com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 4.4.3.** Ao inserir a proposta no Sistema LICITAR DIGITAL, no campo **PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO**, deverá ser preenchido o valor unitário do item e o sistema multiplicará automaticamente pela quantidade, perfazendo o **TOTAL PROPOSTO** do lote.
- 4.4.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para o início da sessão pública, indicada nas Informações Preliminares, quando se encerrará automaticamente a fase de apresentação de propostas.
- 4.4.5.** Caso seja solicitado que junto a proposta inicial seja incluído “anexo de proposta”, este deverá ser elaborado de forma a **não haver dados que possibilitem a identificação do licitante.**
- 4.4.6.** O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro só poderá apresentar uma única proposta individual, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 4.4.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta e seus anexos vinculam o licitante.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

4.4.8.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Abertura da Sessão Pública

4.5.1.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será iniciada no sistema eletrônico de licitação.

4.5.2.Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante envio de mensagens pelo(a) Pregoeiro(a), pelo chat do sistema eletrônico de licitação.

4.6. Classificação

4.6.1.O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.6.2.Os preços, na proposta inicial, na etapa de lances e na proposta final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6.3.Serão **desclassificadas** as propostas iniciais que:

4.6.3.1.Contiverem dados que possibilitem a identificação do licitante;

4.6.3.2.Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;

4.6.3.3.Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou irrefutavelmente inexequíveis, na forma da legislação vigente;

4.6.4.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico de licitação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.6.5.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

4.6.6.Somente os licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da etapa competitiva.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

4.7.Etapa Competitiva

- 4.7.1.**O(A) Pregoeiro(a), quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 4.7.2.**O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado nas Informações Preliminares.
- 4.7.3.**O modo de disputa selecionado foi o “**ABERTO**”.
- 4.7.4.**No horário fixado para início da fase de lances, por comando do(a) Pregoeiro(a), se iniciará a disputa, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de licitação, com prorrogações.
- 4.7.5.**O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico de licitação.
- 4.7.6.**O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.
- 4.7.7.**Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.7.8.**A fase de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico de licitação quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 4.7.9.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.7.10.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema eletrônico de licitação ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.7.11.**Durante o transcurso da fase de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.7.12.**O(A) Pregoeiro(a) poderá excluir lances na fase de lances sem que isso implique em desclassificação do fornecedor.
- 4.7.13.**Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 4.7.14.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.7.15.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.7.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico de licitação poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico de licitação para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.7.18.** Em caso de erro de digitação dos lances, o licitante poderá solicitar a desconsideração do lance, por meio do campo próprio do sistema.
- 4.7.19.** O campo de DECLÍNIO somente deverá ser usado se o licitante desejar desistir de participar do lote.

4.8. Negociação

- 4.8.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.8.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.8.3.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico de licitação, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.8.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.8.5.** O sistema eletrônico de licitação atualizará automaticamente o valor da proposta para o valor negociado.
- 4.8.6.** Quando houver mais de um item por lote e não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, sem que haja dízimas, o licitante deverá solicitar ao(a)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Pregoeiro(a) que libere no sistema eletrônico de licitação o preenchimento manual da atualização da proposta, que deverá ser realizada em prazo máximo de **02 (duas)** horas.

4.8.7.É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.8.8.Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de julgamento da proposta.

4.9.Proposta Final

4.9.1.Após a fase de negociação, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar, exclusivamente pelo sistema, a proposta ajustada ao último valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), juntamente com seus anexos, no prazo de até **01 (um) dia útil, após a sua convocação.**

4.9.2.Os anexos da proposta final devem estar de acordo com o **item 5.8 do Termo de Referência.**

4.9.3.Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.9.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico de licitação ou de sua desconexão.

4.9.5.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.DO JULGAMENTO

5.1.Será usado o critério de julgamento escolhido nas Informações Preliminares.

5.2.Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) realizará a **Verificação das Condições de Participação** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 5.3. Verificadas as condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.4. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 5.5. Na desclassificação de propostas observar-se-á o que determina o art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, e ainda o disposto nos subitens seguintes. Serão desclassificadas as propostas que:**
- 5.5.1. Não atenderem às exigências de Proposta Final requeridas por este edital;
- 5.5.2. Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 5.5.3. Não atenderem às demais exigências deste edital;
- 5.5.4. Contiverem vícios insanáveis e/ou ilegalidades;
- 5.5.5. Apresentarem **valores para cada um dos itens do lote com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis**, na forma da legislação vigente;
- 5.5.6. Ofertarem para o lote preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- 5.5.7. Contenham alíquotas tributárias inferiores ao previsto para o regime tributário informado;
- 5.5.8. **Acaso a proposta de preços, quando o regime tributário for de lucro presumido ou simples, apresente uma margem de lucro que não demonstre a cobertura de todos os tributos, inclusive o IRPJ e CSLL.**
- 5.6. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.8. É indício de inexequibilidade a proposta de preços que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, ou seja, cobrir tudo o que for necessário para a execução total dos serviços. A margem de lucro, já acrescida dos respectivos encargos, deverá**



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

cobrir todos os tributos, inclusive, IRPJ e CSLL quando o regime tributário for lucro presumido ou simples.

- 5.9.** Em ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, a licitante deverá apresentar justificativa analítica que demonstre a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 5.10.** A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a).
- 5.11.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12.** Considerar-se-á inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste processo licitatório.
- 5.13.** O não atendimento ao prazo para saneamento das propostas, ou ainda, a recusa da proponente em aceitar as correções assim procedidas, será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação.
- 5.14.** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, tal como: divergência entre os preços por extenso e preços em algarismos, prevalecendo o valor negociado ou aquele de menor valor;
- 5.15.** Havendo erro de cálculo, o(a) Pregoeiro(a) efetuará a convocação para as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades constantes da planilha orçamentária. O resultado final deverá ser igual ou inferior ao negociado
- 5.16.** Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar, tenha sua proposta desclassificada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua proposta nas mesmas condições do primeiro, e assim sucessivamente;
- 5.17.** **Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorrogue o seu prazo.**
- 5.18.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.19.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

5.20. Divergência entre os preços por extenso e preços em algarismos, prevalecendo o valor negociado ou aquele de menor valor.

6.DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação do licitante cuja proposta foi classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser verificada por meio de consulta ao Cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Município – SICREF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do SICREF/CHF, bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do sistema eletrônico de licitação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da solicitação do(a) Pregoeiro(a).**

6.3. A Habilitação dos licitantes será realizada mediante a comprovação da seguinte documentação:

6.3.1. *Habilitação Jurídica*

6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

6.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.3.2.1. Nos termos do arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional serão admitidas para efeito de comprovação da regularidade fiscal, certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

6.3.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal

6.3.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

6.3.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, podendo ser emitido em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

6.3.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, podendo ser obtida em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

6.3.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa n.º 1.470/11 do TST, podendo ser emitida em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

6.3.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual

6.3.2.3.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

6.3.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal

6.3.2.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

6.3.2.4.1.1. Os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela de Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

6.3.2.4.1.2. Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;

6.3.2.4.1.3. Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do **subitem 6.3.2.4.1.2** e a CND emitida pelo SEFIN na forma do subitem **6.3.2.4.1.1** deste subitem.

6.3.3. *Qualificação Econômico-Financeira*

6.3.3.1. Certidões Negativas

6.3.3.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **5 (cinco) meses**, contados da data da sua apresentação.

6.3.3.1.2. Caso a sede do Licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.

6.3.3.1.3. A empresa que estiver em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado deve apresentar certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

6.3.3.1.4. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

6.3.3.2. Demonstrações Financeiras

- 6.3.3.2.1.** Balanço patrimonial e demonstração do resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme o estabelecido nos artigos 1.179 e 1.180 do Código Civil (Lei n.º 10.406/02), apresentáveis de acordo com as regulamentações atualizadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- 6.3.3.2.2.** Os últimos exercícios sociais serão aqueles dos exercícios de **2022** e **2023**, de acordo com os arts. 1.065 e 1078, do Código Civil e arts. 132 e 133, da Lei Federal n.º 6.404/76.
- 6.3.3.2.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.3.3.2.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.3.3.2.5.** Se houver no exercício exigível movimentação na conta lucros/prejuízos acumulados, que cause impacto no Patrimônio Líquido, poderá ser solicitado em diligência a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), para comprovação dos valores apresentados na referida conta, sendo essa de elaboração obrigatória como prevê a Lei Federal n.º 6.404/1976 em seu artigo 176 e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em seu pronunciamento de n.º 26. Ressaltando, que no caso da empresa elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), esta substitui a DLPA, como preceitua o art. 186 da Lei Federal 6.404/1976.
- 6.3.3.2.6.** Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceituam o artigo 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa n.º 82/21 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- 6.3.3.2.7.** Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 6.3.3.2.8.** As Sociedades Anônimas deverão apresentar demonstrações contábeis:
- 6.3.3.2.8.1.** Publicadas em jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial, na forma da Lei Federal n.º 6.404/76 e alterações;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 6.3.3.2.8.2.** As sociedades anônimas de capital aberto, deverão apresentar o parecer de auditoria, referente às suas demonstrações contábeis;
- 6.3.3.2.8.3.** Elaboradas de acordo com as alterações da Lei Federal n.º 6.404/76, determinadas pela Lei Federal 11.638 de 28/12/07.
- 6.3.3.2.9.** A exigência constante do subitem anterior aplica-se também às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações.
- 6.3.3.2.10.** Considera-se de grande porte, para fins exclusivos deste certame a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver no exercício social anterior Ativo Total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei Federal n.º 11.638/07.
- 6.3.3.2.11.** As alterações da Lei 6.404/76, determinadas pela Lei Federal n.º 11.638/07 deverão constar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de **2023**, inclusive o parecer de auditoria aprovando às demonstrações contábeis para as sociedades enquadradas como de grande porte.
- 6.3.3.2.12.** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de **2023** em conjunto com o referente ao exercício de **2022** deverão ser apresentados pelos licitantes a partir de 1º de maio de **2024**, inclusive com o parecer de auditoria aprovando as demonstrações contábeis para as sociedades enquadradas como de grande porte.
- 6.3.3.2.13.** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de **2023** em conjunto com o referente ao exercício de **2022**, deverão ser apresentados pelos licitantes a partir de 1º de maio de **2024**.
- 6.3.3.2.14.** Os prazos de encerramento e fechamento de cada exercício social referente às demonstrações contábeis devem seguir as previsões estabelecidas para cada tipo societário, ou as previsões relativas de acordo com seu regime tributário.
- 6.3.3.2.15.** As empresas que elaborarem suas demonstrações contábeis através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) podem entregar sua escrituração contábil digital (ECD), referente ao ano-calendário de **2023** até o último dia útil do mês definido em portaria ou instrução normativa da Receita Federal do Brasil, vigente, que trata da matéria.
- 6.3.3.2.16.** As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme previsto no Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.979/13 e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio "sistema de escrituração digital" relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

- 6.3.3.2.16.1. Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- 6.3.3.2.16.2. Balanço Patrimonial;
- 6.3.3.2.16.3. Demonstração do Resultado do Exercício;
- 6.3.3.2.16.4. Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
- 6.3.3.2.17. As sociedades anônimas que publicarem o balanço patrimonial na forma da Lei Federal n.º 6.404/76 e alterações, estarão dispensadas para o efeito deste certame, da apresentação dos documentos emitidos pelo sistema de escrituração digital (SPED), desde que sejam apresentadas as Demonstrações Contábeis publicadas com o respectivo parecer de auditoria que as aprova.
- 6.3.3.2.18. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto Federal n.º 8.683/16, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

6.3.3.3. Análise por Índices

- 6.3.3.3.1. A comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores aos abaixo informados, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$
$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizávelaLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

- 6.3.3.3.2. **Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro** (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.
- 6.3.3.3.3. Os índices de liquidez exigidos acima mostram a capacidade de solvência da empresa e relacionam os bens e direitos com as obrigações da mesma, ou seja, medem o quanto a empresa tem para cada unidade monetária que ela deve, de forma que o ILG - Indica a



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

liquidez da empresa no curto e longo prazo e o ILC - A capacidade de pagamento da empresa no curto prazo.

6.3.3.3.4. Através dos índices acima, a Administração Pública tem meios para analisar as empresas que têm capacidade de executar o objeto da licitação.

6.3.3.4. Patrimônio Líquido

6.3.3.4.1. Comprovação de patrimônio líquido em percentual estabelecido no **item 5.3.3** do Termo de referência, a partir do valor estimado da contratação.

6.3.3.4.2. Considera-se valor estimado da contratação, o valor estimado do lote para o qual o licitante concorrer, devendo esta comprovação ser feita com base nas demonstrações contábeis do exercício dos dois últimos exercícios sociais.

6.3.3.4.3. O licitante que apresentar proposta para mais de um lote deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo para o lote de maior valor para o qual concorrer, observada a tabela estipulada no Termo de Referência.

6.3.3.5. Verificação

6.3.3.5.1. A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

6.3.4. Qualificação Técnica

6.3.4.1. Qualificação Técnica conforme **item 5.2 do Termo de Referência** em anexo a este Edital.

6.3.5. Outras Considerações sobre a Habilitação

6.3.5.1. Encerrado o prazo para envio da documentação sejam os anexos de proposta e/ou habilitação, poderá ser admitida, mediante a realização de diligência, a apresentação de novos documentos somente para a:

6.3.5.1.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 6.3.5.1.2. Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;
- 6.3.5.1.3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.
- 6.3.5.1.4. A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Pregoeiro(a), não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento dos prazos.
- 6.3.5.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.
- 6.3.5.3. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.3.5.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.3.5.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 6.3.5.6. A declaração do vencedor encerra a fase de habilitação.
- 6.3.5.7. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico de licitação para verificar se foi declarado o vencedor.

7.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 7.2.Declarado o vencedor, encerrando a fase de habilitação, qualquer licitante participante do certame, poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico de licitação, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões de recurso.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 7.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico de licitação.
- 7.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três)** dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações ([20.001049/2024-27](#)).
- 7.9.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **item 7.2**, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 7.10.** As razões do recurso serão dirigidas ao Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

8.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** O(A) Pregoeiro(a), após transcorrido o prazo para recursos, submeterá à autoridade superior da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para efetuar a adjudicação e homologação do processo, conforme inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21. No caso de interposição de recurso administrativo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

9.DAS SANÇÕES

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, ficará sujeito às seguintes penalidades:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 9.1.1.** Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.1.2.** Multa de:
- 9.1.2.1.** 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 9.1.2.2.** 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 9.1.2.3.** 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 9.1.2.4.** 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso praticar os atos previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 9.1.2.5.** 30,0% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de prestar documento declaração falsos.
- 9.2.** Impedimento de licitar com o Município e impedimento de atualizar o sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 156, III da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV da Lei Federal n.º 14.133/21, acarretando o impedimento de atualizar o sistema municipal de cadastramento de fornecedores.
- 9.4.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.
- 9.5.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 9.6.** As sanções de multa poderá ser aplicadas, cumulativamente a outras sanções.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 9.7.** As sanções impedimento e inidoneidade também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- 9.8.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será impedido de atualizar o Cadastro de Fornecedores do Município – SICREF pelo prazo de duração da sanção, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:
- 9.8.1.** Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- 9.8.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 9.8.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 9.8.4.** Não mantiver a proposta;
- 9.8.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.8.6.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.8.6.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.9.** Com referência à sanção de multa, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, a contar da notificação pela autoridade competente.
- 9.10.** Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

10.DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 10.1.** Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 17.765/12.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

10.2.As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

11.DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

11.1. Reserva-se ao Município do Recife o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21.

11.2.No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios.

12.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O recurso alocado para a realização do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos e/ou entidades participantes, conforme listado no Termo de Referência.

12.2.Valor total estimado para a contratação é de **R\$ 19.963.225,07 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**.

13.DOS ANEXOS AO EDITAL

13.1.Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS
- ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO D - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO E - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA
- ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.**A fiscalização e à gestão do contrato, da eventual ata de registro de preços, à entrega do objeto e às condições de pagamento se dará conforme termo de referência.
- 14.2.**É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 14.3.**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 14.4.**A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.**Serão considerados dias úteis todos aqueles em que o órgão licitante esteja em funcionamento.
- 14.9.**Os prazos expressos em meses serão computados de data a data;
- 14.10.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.11.**O(a) Pregoeiro(a)(a) poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.
- 14.12.**Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD**

dispostos no Decreto Federal n.º 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

Recife, 20 de maio de 2024.

**Flavia Gomes Souza da Silva
Pregoeiro(a)**

Equipe de Apoio:

Adegilson Lucena da Silva

Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima

Suely Celestino da Silva

Thuanny Christina Dornelas Gomes da Costa



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD**

Anexo A - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 01/2024 SEINFRA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

1.DO OBJETO

1.1.Descrição Resumida do Objeto

1.1.1.O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a contratação dos serviços do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2.Constitui objeto deste termo o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de capinação, roçagem, poda, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC e da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB.

LOTE ÚNICO						
MÃO DE OBRA OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	CADUS	UNIDADE	QTDE - SEDEC	QTDE- SEIURB	QTDE - TOTAL
1	SUPERVISOR DE TURMA – CBO 4101-05	110	POSTO	10	3	13
2	ENCARREGADO DE TURMA – CBO 7102-05	681	POSTO	50	15	65
3	AGENTE OPERACIONAL – CBO 5142-25	574	POSTO	190	75	265
4	PEDREIRO – CBO 7152-10	689	POSTO	6	15	21
5	ENCANADOR – CBO 7241-10	686	POSTO	6	-	6
6	ELETRICISTA – CBO 7156-15	583	POSTO	6	-	6
TOTAL DE POSTOS						376

1.1.3.CADUS: Cadastro Único de Serviços do Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

1.2.Informações Preliminares

1.2.1.Segmentos de fornecimento: SERVIÇO

1.2.2.Critério de Julgamento do Lote: menor preço global



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 1.2.3. Forma da Disputa: Eletrônica
- 1.2.4. Interessado: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 1.2.5. Número de Lotes: **01**
- 1.2.6. Número de Itens: **06**
- 1.2.7. Especialidade do objeto: Comum
- 1.2.8. Fonte dos Recursos: Tesouro Municipal
- 1.2.9. Procedimento de Registro de Preços: SIM
- 1.2.10. Permitida a participação de Consórcios: NÃO
- 1.2.11. Permitida a participação de Cooperativas: NÃO
- 1.2.12. Benefícios da LC n.º 123: NÃO
 - 1.2.12.1. Lotes exclusivos: NÃO
 - 1.2.12.2. Cota reservada: NÃO
 - 1.2.12.3. Subcontratação: NÃO
- 1.2.13. Número de Ofício: OFÍCIO Nº 117/2024 - SEINFRA/GGAFJ/YG
- 1.2.14. Número do SEI: 20.001049/2024-27
- 1.2.15. Regime de execução: Empreitada por preço unitário

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.
- 2.2. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

- 3.1. A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, está identificada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1. Sempre que necessário realizar coleta e remoção de entulhos (expurgo de materiais de construção, restos de móveis danificados sem serventia, troncos de árvore, vidros quebrados e outros materiais inservíveis) deverão ser destinados em local adequado, do contrário podem ocasionar diversos impactos ao meio ambiente, tais como: falta de higiene, proliferação de doenças, contaminações no solo ou na água e outros.

4.1.1.2. Administração Pública se cercará de cuidados para que a legislação ambiental seja cumprida.

4.1.1.3. Sempre que possível a Contratada deverá priorizar o fornecimento de produtos sustentáveis.

4.1.1.4. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis;

4.1.1.5. Devem ser priorizados os serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 [Informações Preliminares](#), a participação no certame requererá o seguinte:

5.2. Qualificação Técnica

5.2.1. Declaração de Conhecimento das Condições Locais (Vistoria)

5.2.1.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por agente público designado para esse fim.

5.2.1.2. A vistoria poderá ser previamente agendada pelo telefone SEDEC: (81) 3355-2115 / (81) 99465-9669; SEIURB (81) 3355-8301 / (81) 99288-7864.

5.2.1.3. A vistoria se realizará nos horários seguintes: Das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

5.2.1.4. A vistoria será acompanhada pelo seguinte agente público: Jameson Luiz de Holanda Ribeiro Filho, Gerente de Operações da Defesa Civil (SEDEC) e André Pontes de Sá Marquim, Gerente Geral de Planejamento e Inovação (SEIURB).



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 5.2.1.5.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.2.1.6.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 5.2.1.7.** Caso o licitante não queira participar da vistoria deverá apresentar o “DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA” assinado pelo seu representante legal.
- 5.2.1.8.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste certame.

5.2.2. Certidões e Atestados

- 5.2.2.1.** Comprovação de aptidão, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.
- 5.2.2.2.** As certidões ou atestados, deverão comprovar, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo licitado.
- 5.2.2.3.** Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.
- 5.2.2.4.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 5.2.2.4.1.** Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- 5.2.2.4.2.** Objeto do contrato (tipo de serviço executado, com quantitativos e prazos);
- 5.2.2.4.3.** Afirmção de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.
- 5.2.2.4.4.** Experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do certame.
- 5.2.2.4.5.** Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.
- 5.2.2.5.** Caso seja necessária a comprovação dos atestados fornecidos, poderão se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.
- 5.2.2.6.** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 5.2.2.7.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

5.2.3. Inscrição em Entidade Profissional Competente

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1. Certidões Negativas SIM

5.3.2. Análise por Índices SIM

5.3.2.1. Liquidez Corrente superior a 1 .

5.3.2.2. Liquidez Geral superior a 1.

5.3.2.3. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

5.3.3. Patrimônio Líquido mínimo de 10 % para os lotes abaixo.

Lotes	Valor
01	R\$ 1.996.322,5073

5.4. Condições Gerais da Proposta

5.5. O valor de cada lote deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Validade da Proposta

5.6.1. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 3 meses, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

5.7. Concorrência

5.7.1. Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme [Lei Complementar n.º 123/06](#), conforme [Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS](#)

5.8. Anexos da Proposta

O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

5.8.1. PLANILHA DE CUSTOS de cada categoria, que DEVERÁ SEGUIR O MODELO constante no ANEXO, deve conter as quantidades, preços unitários e preços totais de cada item,



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

observando este termo de referência, bem como as obrigações contidas na convenção coletiva da categoria;

- 5.8.2.**Cópia do instrumento coletivo de trabalho indicada pelo licitante na Planilha de Custos;
- 5.8.3.**Inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para a empresa que apresentar o vale alimentação como insumo trabalhista.
- 5.8.4.**Comprovação do enquadramento no Risco Acidente de Trabalho(RAT), através do relatório SEFIP;
- 5.8.5.**Comprovação do Fator Acidentário Previdenciário (FAP), através de documento emitido no sítio da Previdência Social na internet <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>.
- 5.8.6.**Comprovação do regime tributário que poderá ser realizado através de:
 - 5.8.6.1.**Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF da última competência para as empresas de regime tributário de lucro real e de lucro presumido;
 - 5.8.6.2.**Comprovante de opção pelo regime tributário simples nacional para o ano em curso.
- 5.8.7.**Os documentos (certificados, ensaios ou catálogos), exigidos, para fins de prova de qualidade do produto.
- 5.8.8.**No caso de haver insumos, o licitante deve informar o custo unitário dos produtos por ele ofertados, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.8.9.**Acaso a proposta de preços, quando o regime tributário for de lucro presumido ou simples, apresente uma margem de lucro que não demonstre a cobertura de todos os tributos, inclusive o IRPJ e CSLL, a licitante deverá apresentar justificativa analítica que demonstre a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 5.8.10.**Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
- 5.8.11.**As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD Contribuições), cujos respectivos registros deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas.

6.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

6.2. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal nº 37.323/23.

6.3. Será possível a contratação, por órgão participante e não participante, de quantidade parcial do lote.

6.4. Órgão Gerenciador

6.5. O órgão gerenciador da ata será a(o) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

6.6. Prazo de Assinatura da Ata

6.6.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

6.6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação.

6.7. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

6.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, e poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja comprovada a vantajosidade.

6.7.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, com disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 37.323/23.

6.8. Adesão à Ata

6.8.1. Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante.

6.9. Cadastro de Reserva

6.9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva, nos termos do art. 13, II do Decreto Municipal nº 37.323/23.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

7.DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 7.1.A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.
- 7.2.Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.DO CONTRATO

8.1.Prazo de Assinatura

- 8.1.1.O prazo de assinatura do contrato será de **5 (cinco) dias úteis** após a notificação.

8.2.Prazo de Vigência

- 8.2.1.O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

8.3.Prorrogação do Contrato

- 8.3.1.O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, observados os requisitos do art. 107 da Lei 14.133/21.**

8.4.Garantia de Execução Contratual

- 8.4.1.Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 8.4.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 8.4.3.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8.5.Obrigações da Contratante

- 8.5.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 8.5.2. Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- 8.5.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.
- 8.5.4. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 8.5.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 de Lei Federal n.º 14.133/21](#);
- 8.5.6. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão contratante;
- 8.5.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 8.5.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.5.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.5.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**;
- 8.5.13. Não promover e não aceitar desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades não compatíveis das estabelecidas no termo de referência.
- 8.5.14. Comunicar ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e à Receita do Brasil qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos trabalhos terceirizados;
- 8.5.15. Por ocasião da contratação do posto de serviço, a Contratante não poderá exigir experiência profissional além do delimitado pelo art. 442-A do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6. Obrigações da Contratada

- 8.6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da [Lei Federal n.º 14.133/21](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal n.º 8.078/90](#));
- 8.6.4. A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 8.6.5.** Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
- 8.6.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6.7.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto;
- 8.6.8.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;
- 8.6.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.6.10.** Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.
- 8.6.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.6.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do [art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21](#).
- 8.6.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21](#);
- 8.6.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.6.16.** A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;
- 8.6.17.** Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 8.6.18.**O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 8.6.19.**Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21](#));
- 8.6.20.**Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21](#));
- 8.6.21.**Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.6.22.**Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.6.23.**Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 8.6.24.**Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.6.25.**Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.6.26.**Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 8.6.27.**Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.6.28.**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.6.29.**Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.6.30.**Manter representante responsável na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;
- 8.6.31.**Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contemplados neste termo de referência, nos termos da legislação vigente;
- 8.6.32.**Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 8.6.33.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6.34.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.
- 8.6.35.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.6.36.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.6.37.** Instalar, em prazo máximo de 2 meses, contados da assinatura do contrato, escritório em Recife ou na Região Metropolitana do Recife;
- 8.6.38.** O contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- 8.6.38.1.** registro de ponto;
- 8.6.38.2.** recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 8.6.38.3.** comprovante de depósito do FGTS;
- 8.6.38.4.** recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- 8.6.38.5.** recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- 8.6.38.6.** recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- 8.6.38.7.** O contratado deve arcar com o ônus do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta; assim, a inserção de menor aprendiz na planilha de cálculo e formação de preço nos termos da Lei Federal n.º 10.097/2000 é discricionariedade do licitante e depende de fatores intrínsecos à empresa e ao objeto do certame, respeitadas as normas de direito público;
- 8.6.39.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:
- 8.6.40.** Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados postos à sua disposição, como também quaisquer alterações ocorridas durante a execução do contrato, bem como enviar, com 30 (trinta) dias de antecedência, a relação nominal dos empregados que estarão gozando férias no período e seus respectivos substitutos;
- 8.6.41.** Fornecer ao CONTRATANTE, quando solicitado, fichas contendo todos os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, filiação, data de nascimento, endereço, RG, CPF, título de eleitor, reservista, PIS/PASEP) e semestralmente as carteiras de saúde dos mesmos;
- 8.6.42.** Manter seu pessoal devidamente identificado mediante crachás com nome, matrícula, fotografia recente e respectiva função profissional;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 8.6.43.**Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações que a CONTRATANTE entender pertinentes, desde que não implique em infração de norma legal;
- 8.6.44.**Exercer controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- 8.6.45.**Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;
- 8.6.46.**Substituir o empregado que não atender às necessidades do serviço ou que apresentar comportamento inconveniente para a CONTRATANTE. Neste caso, deverá efetuar a substituição no prazo estipulado pela CONTRATANTE.
- 8.6.47.**Substituir os empregados ausentes em razão de férias, licenças, ou outros impedimentos. A não substituição implica em glosa nos pagamentos dos serviços;
- 8.6.48.**Elaborar folhas de pagamento e guias de recolhimentos específicos para os empregados postos à disposição da CONTRATANTE;
- 8.6.49.**Realizar as substituições de pessoal por falta ao serviço em até 4 (quatro) horas. Após tal prazo o Fiscal do Contrato deverá glosar a fatura.
- 8.6.50.**Realizar as substituições de funcionários, por inadequação ao tipo de serviço, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse público, solicitadas pelo fiscal do contrato, serão efetivadas em até 24 horas.
- 8.6.50.1.**O comportamento apontado pelo fiscal, acima descrito, será motivo de notificação por esse agente, sendo que a partir da 2ª notificação seja por esse ou outro motivo, em relação ao mesmo funcionário, o fiscal solicitará a sua substituição por outro trabalhador, devendo esta substituição ocorrer em até 24 horas.
- 8.6.51.**Apresentar, mensalmente, cópia dos documentos listados abaixo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, junto com a Nota Fiscal/Fatura:
- 8.6.51.1.**Folha de pagamento;
- 8.6.51.2.**Comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), FGTS e GFIP;
- 8.6.51.3.**Comprovante da entrega do vale-alimentação e vale transporte;
- 8.6.51.4.**Comprovante do pagamento do 13º salário;
- 8.6.51.5.**Comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias;
- 8.6.51.6.**Encaminhamento das informações trabalhistas tais como a RAIS e a CAGED;
- 8.6.51.7.**Cópia da Relação de Empregados – RE, constantes do Arquivo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP;
- 8.6.51.8.**Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT, em convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho em relação aos Empregados vinculados ao Contrato.
- 8.6.52.**Quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS:
- 8.6.52.1.**A CONTRATADA é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 8.6.52.2.**A CONTRATADA está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização.
- 8.6.52.3.** Será considerado falta grave, caracterizado como falha em sua execução, o não recolhimento do FGTS dos empregados, que poderá dar ensejo à rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 8.6.53.** Implantar Programa de Redução de Acidentes do Trabalho.
- 8.6.54.** Zelar para que seus empregados observem o cumprimento dos seus deveres, obrigações e responsabilidades.
- 8.6.55.** Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 8.6.56.** Selecionar e preparar os empregados que irão ocupar os postos de serviço, utilizando empregados treinados, de bom nível educacional, devidamente habilitados e qualificados a prestarem os serviços;
- 8.6.57.** Os funcionários substitutos que entrarem em exercício durante a execução de contrato, deverão apresentar a comprovação da capacitação requerida no neste Termo de Referência, no momento de sua apresentação ao fiscal do contrato.
- 8.6.58.** Realizar todas as devidas anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência. Social - CTPS - conforme a solicitação da fiscalização do contrato.
- 8.6.59.** Fornecer uniformes para uso durante a execução dos serviços, ou a qualquer tempo, sempre que os uniformes apresentem necessidade de troca.
- 8.6.60.** O lay-out e/ou arte para impressão nos uniformes constam no **Anexo C**.
- 8.6.61.** Fornecer os equipamentos, materiais e máquinas utilizados no desempenho de cada função serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo ser substituídos ou repostos em no máximo 24 horas após comunicação formal da contratante.
- 8.6.62.** Garantir a contratação de empregado (a) de ambos os gêneros, conforme demanda específica de órgão ou entidade integrante da Administração Municipal.
- 8.6.63.** Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato, inclusive o cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tais como recolhimentos previdenciários e trabalhistas, anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, entre outros documentos os quais, sendo solicitados, deverão ser entregues à CONTRATANTE.
- 8.6.64.** Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE no que tange à apresentação de documentação referente ao contrato posto sob sua responsabilidade, bem como no que se refere à remuneração dos profissionais, objeto do contrato.
- 8.6.65.** Instruir os empregados quanto à prevenção de acidentes, e/ou incêndios no local de trabalho e em caso de sinistros.
- 8.6.66.** Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 8.6.67.** Os serviços descritos neste termo de referência serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, a transferência total ou parcial das suas responsabilidades;
- 8.6.68.** Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- 8.6.69.** Manter durante toda a execução dos serviços contratados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.6.70.** Deverá manter a continuidade de suas atividades, mitigando os possíveis impactos de cenários adversos e documentando todos os procedimentos adotados, bem como as decisões tomadas;
- 8.6.71.** Deverá facilitar a comunicação entre os diversos intervenientes no âmbito do CONTRATO;
- 8.6.72.** Deverá utilizar mesma metodologia, nomenclatura e meios de comunicação que a CONTRATANTE para os trabalhos e serviços gerados, através de sistemáticas semelhantes e uma documentação lógica e consistente;
- 8.6.73.** Deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em caráter de urgência, qualquer anormalidade no âmbito do contrato;
- 8.6.74.** Deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento do objeto contratado;
- 8.6.75.** Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
- 8.6.76.** Fornecer os EPI's necessários para o perfeito desempenho da função, conforme determina este Termo de Referência;
- 8.6.77.** Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá se apresentar às convocações da CONTRATANTE em local determinado, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência;
- 8.6.78.** A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente;
- 8.6.79.** A CONTRATADA obriga-se a não reproduzir, divulgar, ceder, doar, explorar, comercializar ou revelar informações a terceiros sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;
- 8.6.80.** Entregar mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial ao INSS e FGTS, além de outros;
- 8.6.81.** Responder pela comprovação de pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, decorrentes da execução do contrato, inclusive alimentação e transporte;
- 8.6.82.** Manter sigilo sobre assuntos tratados e abster-se da execução de atividades alheias não previstas no contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

9.DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1.**A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.2.**Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 9.3.**Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:
- 9.3.1.**Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- 9.3.2.**Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 9.3.3.**Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;
- 9.4.**Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:
- 9.4.1.**Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 9.4.2.**Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.4.3.**Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 9.4.4.**Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 9.4.5.**Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 9.4.6.**Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 9.4.7.**Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 9.4.8.**Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 9.4.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- 9.4.10.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.4.11.** Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 9.4.12.** Solicitar ao preposto da CONTRATADA a imediata retirada do local, bem como substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 9.5.** Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:
- 9.5.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 9.5.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 9.5.3.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;
- 9.5.4.** atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9.5.5.** participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- 9.5.6.** auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- 9.5.7.** realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.6.** Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.
- 9.7.** Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:
- 9.7.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- 9.7.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.7.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- 9.7.4.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.7.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 9.7.6.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- 9.7.7.** Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;
- 9.7.8.** Constituir o relatório final, na forma de regulamento, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;
- 9.7.9.** Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 9.7.10.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1. Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços

- 10.1.1.** Todos os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser medidos através de Boletins de Medição Mensais, com a apresentação dos quesitos constantes das planilhas orçamentárias, suas quantidades comprovadas, custos unitários propostos e devidamente aprovados e visitados pelas Secretarias Executivas de Defesa Civil e Inovação Urbana.
- 10.1.2.** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante aferição pela Secretaria da efetiva prestação do serviço, apresentação e aprovação de todas as certidões.
- 10.1.3.** Os preços unitários de todos os membros da equipe e demais recursos deverão ser demonstrados e explicitados na proposta.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

11.DO PAGAMENTO

11.1.Prazo de Pagamento

11.1.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **21 (vinte e um) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

11.2.Condições de Pagamento

11.2.1.A nota fiscal/fatura deverá conter:

11.2.1.1. A quantidade;

11.2.1.2.O preço unitário e o preço total;

11.2.1.3.A descrição completa dos serviços prestados, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles, bem como a lista contendo a descrição e quantitativos dos utensílios, equipamentos e materiais utilizados no período;

11.2.1.4.Valores ser expressos em moeda corrente nacional;

11.2.1.5.O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;

11.2.1.6.o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

11.2.1.7.A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

11.2.2.A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada mensalmente à Contratada, trazendo os serviços efetivamente prestado no mês anterior.

11.2.3. Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):

11.2.4.as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

11.2.4.1.Cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

11.2.4.2.Cópia da Relação de Empregados – RE, constantes do Arquivo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP do mês anterior;

11.2.4.3.O comprovante de recolhimento da GFPI dos empregados utilizados no contrato do mês anterior.

11.2.4.4.Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes ao mês anterior à prestação dos serviços;

11.2.4.5.Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

11.2.4.6.Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e no art. 110 da Instrução



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Normativa – RFB nº 2110, de 03/10/2022, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.4.6.1.A vedação estabelecida na condição anterior não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

11.2.4.6.2.Os pagamentos mensais corresponderão aos quantitativos de postos de trabalho efetivamente utilizados, sendo descontadas as faltas dos empregados.

11.2.4.6.3.O contrato terá reduzido o custo mensal de 1,94% de Aviso Prévio Trabalhado para 0,194% na eventualidade de prorrogação contratual.

11.2.4.6.4.A Contratante está autorizada a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

11.2.4.6.5.Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Contratante, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

11.2.4.6.6.A contratante não se vincula às disposições contidas em instrumentos coletivos de trabalho que tratem dos seguintes pontos:

11.2.4.6.6.1.Obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

11.2.4.6.6.2.Pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada.

11.2.4.6.6.3.Matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.2.5.O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.

11.2.6.O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

11.2.7.Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.2.8.Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da contratante, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

- 11.2.9.** Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.
- 11.2.10.** Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.
- 11.2.11.** O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
- 11.2.12.** Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas oriundas da futura licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários / dotação orçamentária a ser indicada por ocasião da contratação.

13. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

- 13.1.** Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, acostado aos autos do processo.

Recife, 17 de maio de 2024.

Patricia Ferraz Pimentel Trajano Costa

Gerente de Obras de Parceria

Matrícula nº 86.753-5

Secretaria Executiva de Defesa Civil

Secretaria de Infraestrutura

Camila Mirella Inocência Gomes

Gerente Geral de Intervenções Urbanas

Matrícula nº 122.256-2



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Secretaria Executiva de Inovação Urbana
Secretaria de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência
Cassio Sinomar Queiroz de Santana
Secretário Executivo de Defesa Civil
Matrícula nº 108.376-7
Secretaria Executiva de Defesa Civil
Secretaria de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência
André Pontes de Sá Marquim
Secretário Executivo de Inovação Urbana - em exercício
Matrícula nº 116.479-1
Secretaria Executiva de Inovação Urbana
Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A.1. DAS CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

A.1.1.Lote Único

LOTE ÚNICO						
MÃO DE OBRA OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	CADUS	UNIDADE	QTDE - SEDEC	QTDE- SEIURB	QTDE - TOTAL
1	SUPERVISOR DE TURMA – CBO 4101-05	110	POSTO	10	3	13
2	ENCARREGADO DE TURMA – CBO 7102-05	681	POSTO	50	15	65
3	AGENTE OPERACIONAL – CBO 5142-25	574	POSTO	190	75	265
4	PEDREIRO – CBO 7152-10	689	POSTO	6	15	21
5	ENCANADOR – CBO 7241-10	686	POSTO	6	-	6
6	ELETRICISTA – CBO 7156-15	583	POSTO	6	-	6
TOTAL DE POSTOS						376

A.1.1.1.CADUS: Cadastro Único de Serviços do Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Anexo B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1. Entrega e Recebimento

B.1.1. Condições de Recebimento

B.1.1.1. Condições Gerais de Recebimento

- B.1.1.1.1. O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- B.1.1.1.2. Recebimento provisório, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- B.1.1.1.3. Recebimento definitivo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos serviços prestados com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- B.1.1.1.4. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

B.2. Descrição Detalhada da Execução do Serviço

B.2.1. Forma de Prestação do Serviço

- B.2.1.1. A execução dos serviços será iniciada até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do Contrato.
- B.2.1.2. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e a conveniência da contratante, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** da data de início da execução deles.
- B.2.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

B.2.1.4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

B.2.1.4.1. Das tarefas a serem executadas:

- B.2.1.4.1.1. Observar as instruções disciplinares e operacionais do local de trabalho;
- B.2.1.4.1.2. Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, e ser assíduo ao trabalho;
- B.2.1.4.1.3. Ter disponibilidade para executar eventualmente horas extras, respeitados os limites da legislação trabalhista;
- B.2.1.4.1.4. Atender a todos com urbanidade, cortesia e presteza;
- B.2.1.4.1.5. Cumprir as ordens superiores com zelo e dedicação; exceto as ordens que servirem para beneficiar ou maleficar a si próprio, aos superiores hierárquicos ou a terceiros.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- B.2.1.4.1.6. Manter-se permanentemente ocupado, não devendo se afastar de suas atribuições, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- B.2.1.4.1.7. Conservar as dependências, equipamentos e materiais do seu local de trabalho em perfeito estado de boa apresentação;
- B.2.1.4.1.8. Preservar os móveis e/ou equipamentos utilizados no serviço, informando ao responsável qualquer eventualidade ou dano que se apresente;
- B.2.1.4.1.9. Zelar pela preservação do patrimônio colocado à sua disposição para execução dos serviços, mantendo a higiene, organização e aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- B.2.1.4.1.10. Não utilizar equipamentos (aparelhos de som, televisores, etc.) jogos ou passatempos que possam prejudicar a atenção requerida ao serviço, mantendo posturas condizentes com o serviço, evitando comportamentos desleixados (gesticulações, falar em tom alto e desagradável, sentar-se de forma displicente, etc.);
- B.2.1.4.1.11. Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- B.2.1.4.1.12. Manter-se alerta, ocupando permanentemente o local designado para exercício de suas funções, não se afastando deste local, salvo em situações de absoluta necessidade;
- B.2.1.4.1.13. Observar prazo estipulado para execução de suas tarefas;
- B.2.1.4.1.14. Apresentar-se sempre com crachá de identificação;
- B.2.1.4.1.15. Usar o uniforme estabelecido pela empresa;
- B.2.1.4.1.16. Comunicar ao encarregado da empresa todas as ocorrências entendidas como irregulares.

B.2.1.5. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTOS

- B.2.1.5.1. Função:
 - B.2.1.5.1.1.1. **SUPERVISOR DE TURMA**
- B.2.1.5.2. Requisitos:
 - B.2.1.5.2.1. Habilidade em informática com uso de internet.
 - B.2.1.5.2.2. Nível Escolar:
 - B.2.1.5.2.2.1. Ensino médio completo
 - B.2.1.5.2.3. Idade:
 - B.2.1.5.2.3.1. Maior de 18 anos.
 - B.2.1.5.3. Atribuições:
 - B.2.1.5.3.1. Comparecer devidamente asseado, barbeado e uniformizado ao local de trabalho;
 - B.2.1.5.3.2. Manter-se sóbrio, sem consumo de bebida alcoólica ou quaisquer outros tipos de entorpecente.
 - B.2.1.5.3.3. Possuir CNH categoria B



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- B.2.1.5.3.4. Executar o planejamento indicado pela Gerência de Operações quanto a todos e quaisquer serviços preventivos para erradicação ou mitigação dos riscos, como o controle e supervisão das equipes de encarregados e operacionais.
- B.2.1.5.3.5. Supervisionar as equipes de encarregados em campo e em suas funções administrativas.
- B.2.1.5.3.6. Supervisionar a realização das atividades semanais dentro da programação das regionais;
- B.2.1.5.3.7. Verificar a segurança na execução dos serviços;
- B.2.1.5.3.8. Supervisionar a disponibilidade de equipamentos, EPI e demais ferramentas para as necessidades operacionais das equipes;
- B.2.1.5.3.9. Fazer relatórios mensais sobre rendimento das equipes das regionais para a gerência competente;
- B.2.1.5.3.10. Lavrar e aplicar advertências e suspensões nas situações necessárias;
- B.2.1.5.3.11. Receber e encaminhar todas as frequências da equipe, fazendo relatório à gerência competente resumindo faltas e presenças de todos os funcionários;
- B.2.1.5.3.12. Verificar em área os serviços, como também distribuir as equipes para os serviços de campo, conforme ordem de serviço da regional;
- B.2.1.5.3.13. Guiar Veículo de passeio, Pickup ou outro veículo de categoria B.
- B.2.1.5.3.14. Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana, diurno e noturno, cumprindo as demais obrigações do cargo.
- B.2.1.5.4. Função:
- B.2.1.5.4.1.1. **ENCARREGADO DE TURMA**
- B.2.1.5.5. Requisitos:
- B.2.1.5.5.1. Não existem requisitos para a função.
- B.2.1.5.5.2. Nível Escolar:
- B.2.1.5.5.2.1. Ensino médio completo.
- B.2.1.5.5.3. Idade:
- B.2.1.5.5.3.1. Maior de 18 anos.
- B.2.1.5.6. Atribuições:
- B.2.1.5.6.1. Comparecer devidamente asseado, barbeado e uniformizado ao local de trabalho;
- B.2.1.5.6.2. Manter-se sóbrio, sem consumo de bebida alcoólica ou quaisquer outros tipos de entorpecente.
- B.2.1.5.6.3. Possuir CNH categoria B
- B.2.1.5.6.4. Executar o planejamento indicado pela Gerência da Regional quanto a todos e quaisquer serviços preventivos para erradicação ou mitigação dos riscos.
- B.2.1.5.6.5. Coordenar a equipe de agentes operacionais em campo, para execução de todos e quaisquer serviços determinados pela Gerência da Regional, entre eles os que se seguem:
- B.2.1.5.6.5.1. Coordenar a Poda e Erradicação de árvores de pequeno, médio e grande porte, coqueiros e palmeiras, principalmente os que apresentarem risco iminente de queda, em áreas de morros e planície.
- B.2.1.5.6.5.2. Coordenar a Remoção de resíduos sólidos volumosos em áreas de difícil acesso.
- B.2.1.5.6.5.3. Coordenar os Serviços de limpeza de encostas, inclusive roço.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- B.2.1.5.6.5.4.Coordenar os Serviços de remoção de resíduos sólidos em margens de rios e áreas ribeirinhas, inclusive roço na vegetação rasteira.
- B.2.1.5.6.5.5.Coordenar os Serviços de limpeza e remoção em áreas de mangue.
- B.2.1.5.6.5.6.Coordenar os Serviços de limpeza da lâmina d'água e áreas ribeiras de açudes e lagoas.
- B.2.1.5.6.5.7.Coordenar a Limpeza, capinação e roço de áreas destinadas à realização de eventos ou onde ocorreram calamidades públicas.
- B.2.1.5.6.5.8.Coordenar as atividades voltadas aos serviços de alvenaria, como no preparado de aglomerantes, limpeza de área, escavação de valas, regos e fossos.
- B.2.1.5.6.5.9.Coordenar as remoções manuais de pequeno porte em edificações em risco, assim como o serviço de remoção do mobiliário e pertences das famílias que necessitam desocupar o imóvel em risco.
- B.2.1.5.6.5.10.Coordenar as atividades de logística tratando-se do transporte, armazenamento, carga e descarga de materiais, equipamentos e produtos correlatos as atividades de engenharia e Programas executados pela Secretaria de Infraestrutura.
- B.2.1.5.6.5.11.Coordenar a instalação, manutenção e desinstalação de local provisório de apoio aos serviços de trabalho externo, assim como instalação de tapume e isolamento de áreas diversas, como também, de imóveis, conforme a necessidade da ação, mediante a designação por quem de competência esteja coordenando as atividades.
- B.2.1.5.6.6.Guiar Veículo de passeio, Pickup ou outro veículo de categoria B em momentos de necessidade.
- B.2.1.5.6.7.Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana, diurno e noturno, cumprindo as demais obrigações do cargo.
- B.2.1.5.6.8.Em situações de emergências e sob a necessidade do órgão, auxiliar na colocação de lona.
- B.2.1.5.7.Função:
- B.2.1.5.7.1.1.**AGENTE OPERACIONAL**
- B.2.1.5.8.Requisitos:
- B.2.1.5.8.1.Não existem requisitos para a função.
- B.2.1.5.8.2.Nível Escolar:
- B.2.1.5.8.2.1.Ensino fundamental completo.
- B.2.1.5.8.3.Idade:
- B.2.1.5.8.3.1.Maior de 18 anos.
- B.2.1.5.9.Atribuições:
- B.2.1.5.9.1.Comparecer devidamente asseado, barbeado e uniformizado ao local de trabalho.
- B.2.1.5.9.2.Manter-se sóbrio, sem consumo de bebida alcoólica ou quaisquer outros tipos de entorpecente.
- B.2.1.5.9.3.Poda e Erradicação de árvores de pequeno, médio e grande porte, coqueiros e palmeiras, principalmente os que apresentarem risco iminente de queda, em áreas de morros.
- B.2.1.5.9.4.Remoção de resíduos sólidos volumosos em áreas de difícil acesso.
- B.2.1.5.9.5.Serviços de limpeza de encostas, inclusive roço.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- B.2.1.5.9.6. Serviços de remoção de resíduos sólidos em margens de rios e áreas ribeiras, inclusive roço na vegetação rasteira.
- B.2.1.5.9.7. Serviços de limpeza e remoção em áreas de mangue.
- B.2.1.5.9.8. Serviços de limpeza da lâmina d'água e áreas ribeirinhas de açudes e lagoas.
- B.2.1.5.9.9. Limpeza, capinação e roço de áreas destinadas à realização de eventos ou onde ocorreram calamidades públicas.
- B.2.1.5.9.10. Auxiliar no serviço de execução de alvenaria, preparo de aglomerantes com cimento, areia, cal, gesso e pedra.
- B.2.1.5.9.11. Quando necessário, na investidura das atividades correlatas, realizar remoções manuais de pequeno porte em edificações em risco, limpeza de área, escavação de valas, regos e fossos.
- B.2.1.5.9.12. Auxiliar no armazenamento, carga e descarga de materiais, equipamentos e produtos correlatos as atividades de engenharia e Programas executados pela Secretaria de Infraestrutura.
- B.2.1.5.9.13. Quando houver atividades externas que necessitem de instalação de posto de apoio para armazenamento de equipamentos, implantar, manter e desativar o local provisório até o término das atividades.
- B.2.1.5.9.14. Auxiliar na Instalação de tapumes, isolamento de áreas e imóveis, conforme a necessidade, mediante a designação por quem de competência esteja gerindo os trabalhos.
- B.2.1.5.9.15. Realizar serviços de remoção do mobiliário e pertences das famílias que necessitam desocupar o imóvel em risco.
- B.2.1.5.9.16. Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana, diurno e noturno, cumprindo as demais obrigações da função.
- B.2.1.5.9.17. Colocação de lona nos taludes e demais serviços de minimização de riscos.
- B.2.1.5.9.18. Auxiliar na pintura de superfícies internas e externas.
- B.2.1.5.9.19. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
- B.2.1.5.9.20. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.
- B.2.1.5.9.21. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
- B.2.1.5.9.22. Trabalhar em escadas ou andaimes.
- B.2.1.5.9.23. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

B.2.1.5.10. Função:

B.2.1.5.10.1.1. **PEDREIRO**

B.2.1.5.11. Requisitos:

B.2.1.5.11.1. Experiência na função mínima de um ano na CTPS.

B.2.1.5.11.2. Nível Escolar:

B.2.1.5.11.2.1. Ensino fundamental completo.

B.2.1.5.11.3. Idade:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

B.2.1.5.11.3.1. Maior de 18 anos.

B.2.1.5.12. Atribuições:

- B.2.1.5.12.1. Comparecer devidamente asseado, barbeado e uniformizado ao local de trabalho.
- B.2.1.5.12.2. Manter-se sóbrio, sem consumo de bebida alcoólica ou quaisquer outros tipos de entorpecentes, SUJEITO A DEMISSÃO.
- B.2.1.5.12.3. Comunicar imediatamente, ao Departamento de Administração e Materiais, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- B.2.1.5.12.4. Auxiliar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
- B.2.1.5.12.5. Auxiliar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades, para obter argamassa desejada.
- B.2.1.5.12.6. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
- B.2.1.5.12.7. Executar serviços de alvenaria, consertos em muros e telhados.
- B.2.1.5.12.8. Rebocar estruturas construídas.
- B.2.1.5.12.9. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
- B.2.1.5.12.10. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
- B.2.1.5.12.11. Trabalhar em escadas ou andaimes.
- B.2.1.5.12.12. Operar betoneira.
- B.2.1.5.12.13. Retocar pintura das superfícies externas e internas deste centro e outras obras raspando-as.
- B.2.1.5.12.14. Efetuar serviços de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira.
- B.2.1.5.12.15. Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, forros e guarnições.
- B.2.1.5.12.16. Efetuar montagem, instalação e conservação de tubulações de água e esgoto.
- B.2.1.5.12.17. Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, azulejos, cerâmicas, pedras em gerais naturais ou usinadas, caixa de passagem elétricas, registros e outros acessórios.
- B.2.1.5.12.18. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
- B.2.1.5.12.19. Zelar pelo patrimônio e promovendo a limpeza geral de telhado eliminando goteiras.
- B.2.1.5.12.20. Substituição e fixação de telhas.
- B.2.1.5.12.21. Fazer reparos em pontos de umidade em lajes.
- B.2.1.5.12.22. Efetuar reparos na camada de proteção das lajes.
- B.2.1.5.12.23. Auxiliar nas inspeções e reparos de instalações elétricas de baixa tensão; verificando disjuntores.
- B.2.1.5.12.24. Efetuar o reaperto de sistemas de fixação em esquadrias, dobradiças e fechaduras.
- B.2.1.5.12.25. Executar trabalhos simples de verificação e reparo de peças metálicas; cortar, perfurar, esmerilhar peças de metal em geral.
- B.2.1.5.12.26. Em situações emergências e sob a necessidade do órgão, auxiliar na colocação de lona.

B.2.1.5.13. Função:

B.2.1.5.13.1.1. **ENCANADOR**

B.2.1.5.14. Requisitos:

B.2.1.5.14.1. Experiência na função mínima de um ano na CTPS.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

B.2.1.5.14.2.Nível Escolar:

B.2.1.5.14.2.1.Ensino fundamental completo.

B.2.1.5.14.3.Idade:

B.2.1.5.14.3.1.Maior de 18 anos.

B.2.1.5.15.Atribuições:

B.2.1.5.15.1.Comparecer devidamente asseado, barbeado e uniformizado ao local de trabalho.

B.2.1.5.15.2.Verificar o estado geral das bombas e dos seus componentes (ruídos, sobre aquecimento, vazamento e vibração);

B.2.1.5.15.3.Limpeza nas bombas d'água;

B.2.1.5.15.4.Lubrificar buchas e gaxetas;

B.2.1.5.15.5.Verificar alinhamento de eixo das bombas d'água;

B.2.1.5.15.6.Executar as devidas correções nas bombas d'água;

B.2.1.5.15.7.Verificar funcionamento dos automáticos de boia;

B.2.1.5.15.8.Limpeza das caixas de gordura;

B.2.1.5.15.9.Limpeza de todas as canaletas e caixa de drenagem externa;

B.2.1.5.15.10.Limpeza e verificação das tubulações das galerias;

B.2.1.5.15.11.Limpeza e desobstrução das calhas e ralos;

B.2.1.5.15.12.Revisar as tubulações e seus suportes;

B.2.1.5.15.13.Manter a identificação das diversas tubulações;

B.2.1.5.15.14.Revisar o rejuntamento das louças e reapertar os parafusos de fixação;

B.2.1.5.15.15.Limpeza dos vasos com bomba manual;

B.2.1.5.15.16.Revisar ralos secos e sanfonados;

B.2.1.5.15.17.Regular válvula de descarga;

B.2.1.5.15.18.Reapertar tampas dos vasos;

B.2.1.5.15.19.Verificar acionamento das válvulas de descarga; e,

B.2.1.5.15.20.Conserto de tubos/ canos quebrados;

B.2.1.5.15.21.Executar outras atividades correlatas à função.

B.2.1.5.15.22.Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto, válvulas e registros.

B.2.1.5.15.23.Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral.

B.2.1.5.15.24.Executar ligações domiciliares, aplicação de redes de consertos de ligações, tanto de água como de esgoto;

B.2.1.5.15.25.Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações domiciliares;

B.2.1.5.15.26.Relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado.

B.2.1.5.15.27.Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes e coletoras de esgoto.

B.2.1.5.15.28.Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da autarquia.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

B.2.1.5.15.29.Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de sistema.

B.2.1.5.15.30.Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana, diurno e noturno, cumprindo as demais obrigações do cargo.

B.2.1.5.15.31.Em situações emergências e sob a necessidade do órgão, auxiliar na colocação de lona.

B.2.1.5.16.Função:

B.2.1.5.16.1.1.**ELETRICISTA**

B.2.1.5.17.Requisitos:

B.2.1.5.17.1.Experiência na função mínima de um ano na CTPS;

B.2.1.5.17.2.Certificado de curso técnico em eletricidade predial.

B.2.1.5.17.3.Nível Escolar:

B.2.1.5.17.3.1.Ensino médio completo.

B.2.1.5.17.4.Idade:

B.2.1.5.17.4.1.Maior de 18 anos.

B.2.1.5.18.Atribuições:

B.2.1.5.18.1.Comparecer devidamente asseado, barbeado e uniformizado ao local de trabalho.

B.2.1.5.18.2.Executar serviços de instalação e manutenção de redes elétricas monofásicas, bifásicas e trifásicas com neutro e aterramento;

B.2.1.5.18.3.Executar serviços de instalação e reparo de quadros elétricos;

B.2.1.5.18.4.Instalação de motores de indução observando suas características para melhor dimensionamento de condutores e circuitos de proteção;

B.2.1.5.18.5.Executar serviços de manutenção e instalação de luminárias observando os diversos tipos de lâmpadas, reatores, starters, fotocélulas para melhor utilização;

B.2.1.5.18.6.Testar equipamentos elétricos no local de trabalho ou em bancadas;

B.2.1.5.18.7.Acatar as ordens da chefia responsável;

B.2.1.5.18.8.Receber serviços destinados a manutenção diária;

B.2.1.5.18.9.Comunicar à chefia responsável sobre os serviços executados e aqueles que não foram com as devidas justificativas;

B.2.1.5.18.10.Zelar pelo patrimônio público;

B.2.1.5.18.11.Zelar pelas ferramentas e utensílios de trabalho;

B.2.1.5.18.12.Atender o público com cordialidade;

B.2.1.5.18.13.Zelar pela própria higiene e aparência por meio de vestimentas compatíveis com o ambiente de trabalho;

B.2.1.5.18.14.Atender aos chamados da chefia responsável com presteza;

B.2.1.5.18.15.Estar apto a trabalhar em locais tais como: telhados, escadas, escadaria, andaimes, postes, locais alagados, terrenos não pavimentados, etc.

B.2.1.5.18.16.Desempenhar atividades durante o dia ou à noite;

B.2.1.5.18.17.Desempenhar atividades em locais não protegidos: pelos raios de sol, vento, chuva, neblina, poeira, fumaça, barulho, umidade, etc.

B.2.1.5.18.18.Preencher planilhas e relatórios sobre os serviços diários executados;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

B.2.1.5.18.19.Em situações emergências e sob a necessidade do órgão, auxiliar na colocação de lona.

B.2.1.5.19. Jornada de Trabalho:

B.2.1.5.19.1.Posto simples: segunda a sábado, 44 horas semanais.

B.2.1.5.19.2.Horas excedentes poderão ser pagas ou computadas em banco de horas.

B.2.1.5.19.2.1.O pagamento de horas extras dar-se-á por ressarcimento, conforme o valor informado e detalhado em planilha com o cálculo de horas extras, mediante confirmação da necessidade, dos valores e do quantitativo realizado por agente do órgão ou entidade tomadora do serviço.

B.2.1.5.20. Local da Prestação dos Serviços:

B.2.1.5.20.1.A execução será em todo território, abrangendo todas as RPAs (Regiões Político Administrativas) da cidade do Recife.

B.2.1.5.20.2.As regionais da Defesa Civil em que ficarão lotados os funcionários destinados à SEDEC estão listadas no **Anexo D**.

B.2.1.5.20.3.O local de execução do objeto onde ficarão lotados os funcionários destinados à SEIURB será definido semanalmente pela Gerência Geral de Intervenção.

B.2.1.5.20.3.1.A Gerência Geral de Intervenção realizará escalas semanalmente informando o local de trabalho do profissional.

B.2.1.5.20.3.2.Os profissionais serão, sempre que possível, alocados de acordo com a região de domicílio.

B.2.1.5.20.3.3.Em caso de necessidade de complemento de vale transporte para colaborador, a Gerência Geral justificará a necessidade de complemento no Vale Transporte.

B.2.2.Materiais Disponibilizados

B.2.2.1.Uniformes

B.2.2.1.1.Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados, sem repasse de custos para estes, deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, conter a identificação da empresa contratada, observando o disposto nos itens seguintes:

B.2.2.1.2.O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

B.2.2.1.2.1.SUPERVISOR DE TURMA / ENCARREGADO DE TURMA;

DESCRIÇÃO DO UNIFORME	Quantida de	Proporção
SUPERVISOR/ENCARREGADO		
Boné em brim com aba e regulagem com velcro	2	P/



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

		Funcionário
Calça comprida em jeans, modelo 4 bolsos.	2	P/ Funcionário
Camisa em malha tipo pólo com bolso com logotipo da empresa	2	P/ Funcionário
Camisa manga comprida em malha com fator proteção solar UVA e UVB Sem impressão	2	P/ Funcionário

B.2.2.1.2.2.AGENTE OPERACIONAL;

DESCRIÇÃO DO UNIFORME OPERACIONAL	Quantidade	Proporção
Boné em brim com aba e regulagem com velcro	2	P/ Funcionário
Calça comprida em brim, Algodão ou Gabardine, 4 bolsos.	2	P/ Funcionário
Camisa manga comprida em malha com fator proteção solar UVA e UVB Sem impressão	2	P/ Funcionário
Jaleco em Oxford ou algodão leve com 3 bolsos frontais com impressão	2	P/ Funcionário

B.2.2.1.2.3.PEDREIRO / ENCANADOR;

DESCRIÇÃO DO UNIFORME PEDREIRO/ENCANADOR	Quantidade	Proporção
Boné em brim com aba e regulagem com velcro	2	P/ Funcionário
Calça comprida em brim, Algodão ou Gabardine, 4 bolsos.	2	P/ Funcionário
Camisa manga comprida em malha com fator proteção solar UVA e UVB Sem impressão	2	P/ Funcionário
Jaleco em oxford ou algodão com 3 bolsos frontais com impressão	2	P/ Funcionário

B.2.2.1.2.4.ELETRICISTA.

DESCRIÇÃO DO UNIFORME ELETRICISTA	Quantidade	Proporção
Boné em brim com aba e regulagem com velcro	2	P/ Funcionário
Calça comprida em brim, Algodão ou Gabardine, 4 bolsos.	2	P/ Funcionário
Camisa manga comprida em malha com fator proteção solar UVA e UVB Sem impressão	2	P/ Funcionário
Conjunto Calça e Camisa antichamas conforme NR10	1	P/ Funcionário



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Jaleco em oxford ou algodão leve com 3 bolsos frontais com impressão	2	P/ Funcionário
--	---	-------------------

B.2.2.1.3.As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

B.2.2.1.3.1.Ser formada por fibras naturais;

B.2.2.1.3.2.Utilizar tecidos resistentes como algodão ou gabardine que apresentam qualidade superior a roupas de fibras sintéticas;

B.2.2.1.3.3.As costuras da roupa precisam estar firmes e devem possibilitar uma margem para ajustes.

B.2.2.1.4.O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado, conforme os critérios de periodicidade previstos na **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) SINDUSCON 2023 PE000661/2023**, na forma, quantidade e substituições, conforme detalhamento abaixo:

B.2.2.1.5.**02 (dois) conjuntos completos** ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídos **02 (dois) conjuntos completos** de uniforme a cada **08 (oito) meses**, ou a qualquer época, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;

B.2.2.1.6.Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

B.2.2.1.7.Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados, sem repasse de custos para estes, deverão ser confeccionados conforme descrição apresentada acima e no lay-out e/ou arte para impressão constante no **Anexo C** contendo o detalhamento do fardamento a ser confeccionado para cada profissional (supervisor de turma, encarregado de turma, pedreiro, agente operacional, encanador e electricista).

B.2.2.2.Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

B.2.2.2.1.Os EPIs a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados, sem repasse de custos para estes, deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE:

B.2.2.2.1.1.SUPERVISOR DE TURMA / ENCARREGADO DE TURMA

EPI ESPECIFICAÇÃO: SUPERVISOR DE TURMA / ENCARREGADO DE TURMA	Quantidade	Proporção
Bota emborrachada de PVC preta	1	p/funcionario
Botina em couro com Bico PVC	1	p/funcionario
Capa impermeável de chuva em cor laranja ou transparente.	1	p/funcionario
Capacete de segurança laranja	1	p/funcionario
Mascara para Produtos Químicos	1	p/funcionario
Óculos de segurança de visão ampla para a proteção	1	p/funcionario



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

dos olhos		
Protetor auricular de silicone	1	p/funcionario
Protetor Solar FPS 60	1	p/funcionario

B.2.2.2.1.2.AGENTE OPERACIONAL

EPI ESPECIFICAÇÃO: AGENTE OPERACIONAL	Quantidade	Proporção
Bota emborrachada de PVC preta	1	p/funcionario
Botina em couro com Bico PVC	1	p/funcionario
Capa impermeável de chuva em cor laranja ou transparente	1	p/funcionario
Capacete de segurança cor laranja	1	p/funcionario
Cinturão de segurança com talabarte (Tipo paraquedista).	5	p/ REGIONAL SEDEC
	5	p/ SEDE SEIURB
Luva de Pano malha pigmentada	1	p/funcionario
Luva em borrachada de látex	1	p/funcionário
Mascara para Produtos Químicos	1	p/funcionario
Óculos de segurança de visão ampla para a proteção dos olhos	1	p/funcionario
Protetor auricular de silicone	1	p/funcionario
Protetor Facial em Policarbonato incolor	1	p/funcionario
Protetor Solar FPS 60	1	p/funcionario

B.2.2.2.1.3.PEDREIRO / ENCANADOR

EPI ESPECIFICAÇÃO: PEDREIRO / ENCANADOR	Quantidade	Proporção
Bota emborrachada de PVC preta	1	p/funcionario
Botina em couro com Bico PVC	1	p/funcionario
Capa impermeável de chuva em cor laranja, azul ou transparente	1	p/funcionario
Capacete de segurança laranja	1	p/funcionario
Luva de Pano em malha pigmentada	1	p/funcionario
Luva emborrachada de Latex	1	p/funcionario
Mascara para Produtos Químicos	1	p/funcionario
Óculos de segurança de visão ampla para a proteção dos olhos	1	p/funcionario
Protetor auricular de silicone	1	p/funcionario
Protetor Solar FPS 60	1	p/funcionario

B.2.2.2.1.4.ELETRICISTA

EPI ESPECIFICAÇÃO: ELETRICISTA	Quantidade	Proporção
Bota emborrachada de PVC preta	1	p/funcionario
Botina em couro com Bico PVC	1	p/funcionario



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Capa impermeável de chuva em cor laranja ou transparente	1	p/funcionario
Capacete de segurança laranja	1	p/funcionario
Cinturão de segurança com talabarte (Tipo paraquedista).	1	p/funcionario
Luva de Pano malha pigmentada	1	p/funcionario
Luva emborrachada de Latex	1	p/funcionario
Luvas de segurança para a proteção contra choques elétricos.	1	p/funcionario
Mascara para Produtos Químicos	1	p/funcionario
Óculos de segurança de visão ampla para a proteção dos olhos	1	p/funcionario
Protetor auricular de silicone	1	p/funcionario
Protetor Facial em Policarbonato incolor	1	p/funcionario
Protetor Solar FPS 60	1	p/funcionario

B.2.2.3.Ferramentas

B.2.2.3.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus empregados, sem repasse de custos para estes, as seguintes ferramentas:

B.2.2.3.1.1.AGENTE OPERACIONAL

DO KIT DE FERRAMENTAS DO OPERACIONAL	Qtd	Proporção
Alavanca de aço de 150cm	5	P/ Regional SEDEC
	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
Ancinho metálico 14 dentes	5	P/ Regional SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
Chibanca (Picareta) tamanho 4, 90cm	5	P/ Regional SEDEC
	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
Corda de segurança NR-18 (M.T.E) nylon poliamida diâmetro 12 mm 200m	2	P/ Regional SEDEC
	2	P/ SEDE SEDEC
	2	P/ SEDE SEIURB
Enxada com cabo 145mm	5	P/ Regional, Sede SEDEC
	5	P/Banco de Materiais SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
Escada multifuncional de alumínio 12 degraus	2	P/ Regional, Bancos SEDEC



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

	2	P/ SEDE SEIURB
Estrovenga	10	P/ Regional SEDEC
	3	P/ SEDE SEDEC
	10	P/ SEDE SEIURB
	15	P/ Regional SEDEC
Facão 14"	1	P/ SEDE SEDEC
	15	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Foice com cabo 110cm	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Gadanho (Forcado 4 dentes Curvo ou reto)	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Lima redonda muça ou bastarda 12" 3 peças	3	P/ Regional SEDEC
	3	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Machado com cabo 50mm	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Mareta de 5 kg	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
	15	P/ Regional SEDEC
Marreta oitavada de 1 kg – cabo de madeira	8	P/ SEDE SEDEC
	15	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Pá quadrada com cabo de 120mm	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
	15	P/ Regional SEDEC
Podador de galho com serrote com cabo 150mm	8	P/ SEDE SEDEC
	15	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Bolsa em lona para içar ferramenta (balde)	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Sancho com ponta dupla	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
	15	P/ Regional SEDEC
Serrote de poda 14"	3	P/ SEDE SEDEC
	6	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC
Tesoura para poda Justável 70cm	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
	5	P/ Regional SEDEC



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Vassoura metálica 22 dentes – cabo 120mm	2	P/ SEDE SEDEC
	2	P/ Banco de Materiais SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
Vassourão piaçava com 49mm – cabo madeira 120mm	5	P/ Regional SEDEC
	2	P/ SEDE SEDEC
	2	P/ Banco de Materiais SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB

B.2.2.3.1.2.PEDREIRO

DO KIT DE FERRAMENTAS DO PEDREIRO	Qtd.	Proporção
Alicate torquês 6 à 8"	1	P/ profissional
Broca de vídea	1	P/ profissional
Colher de pedreiro de 8"	1	P/ profissional
Arco de serra fixo 12"	1	P/ profissional
Lâminas para arco de serra 12"	5	P/ profissional
Desempenadeira de aço lisa 255x120mm	1	P/ profissional
Desempenadeira de madeira 140x260mm	1	P/ profissional
Enxada com cabo 145mm	1	P/ profissional
Enxadão estreito cabo de madeira 130cm	1	P/ profissional
Marreta oitavada de 1 kg – cabo de madeira	1	P/ profissional
Martelo 23mm cabo de madeira	1	P/ profissional
Nível de alumínio 12"	1	P/ profissional
Pá quadrada com cabo de 120mm	1	P/ profissional
Chibanca (Picareta) tamanho 4, 90cm	1	P/ profissional
Plaina manual nº3 ou nº4	1	P/ profissional
Prumo de centro	1	P/ profissional
Régua de alumínio de 2m	1	P/ profissional
Riscador multiuso	1	P/ profissional
Talhadeira de aço forjado	1	P/ profissional
Trena 7,5 m x 25mm	1	P/ profissional

B.2.2.3.1.3.ENCANADOR

DO KIT DE FERRAMENTAS DO ENCANADOR	Qtd	Proporção
Alicate bomba água 10"	1	P/ profissional
Alicate corta tubos	1	P/ profissional
Alicate pressão 10"	1	P/ profissional
Alicate universal 8" isolado	1	P/ profissional
Arco de serra fixo 12"	1	P/ profissional



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Bolsa para ferramentas 40 bolsos	1	P/ profissional
Chave ajustável 10"	1	P/ profissional
Chave fixa (de 6 a 22) 8 peças	1	P/ profissional
Chave grifo para tubo 14"	1	P/ profissional
Estilete retrátil	1	P/ profissional
Jogo de Chave de fenda (Chata+Cruzada) 8 peças	1	P/ profissional
Lâminas para arco de serra 12"	5	P/ profissional
Lanterna plástica 2D recarregável	1	P/ profissional
Marreta oitavada de 1 kg – cabo de madeira	1	P/ profissional
Martelo 23mm - cabo de madeira	1	P/ profissional
Nível de alumínio 12"	1	P/ profissional
Pistola para tubo de silicone	1	P/ profissional
Prumo de centro	1	P/ profissional
Talhadeira de aço forjado 250 x 18mm	1	P/ profissional
Trena 7,5 m x 25mm	1	P/ profissional

B.2.2.3.1.4.ELETRICISTA

DO KIT DE FERRAMENTAS DO ELETRICISTA	Qtd.	Proporção
Alicate universal 8" isolado	1	P/ profissional
Arco de serra fixo 12"	1	P/ profissional
Broca de vídea	1	P/ profissional
Chave de fenda Philipis (jogo 5 peças)	1	P/ profissional
Chave estrela 6 à 22mm (jogo 8 peças)	1	P/ profissional
Escada para eletricista em fibra de vidro ajustável	1	P/ profissional
Esquadro 12" aço inox	1	P/ profissional
Martelo 23mm cabo de madeira	1	P/ profissional
Paquímetro metálico 150mm	1	P/ profissional
Riscador multiuso	1	P/ profissional
Trena emborrachada 7,5 m x 25mm	1	P/ profissional
Lâminas para arco de serra 12"	5	P/ profissional

B.2.2.4.Equipamentos

B.2.2.4.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus empregados, sem repasse de custos para estes, os seguintes equipamentos:

B.2.2.4.1.1.SUPERVISOR DE TURMA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

EQUIPAMENTOS DO SUPERVISOR	Qtd.	Proporção
Notebook (Configuração mínima: I5, 1 TB, Windows 10)	01	P/ Profissional
Celular funcional (Configuração mínima: Android 16 GB)	01	P/ Profissional
Câmera fotográfica portátil (Config. Mínima: 20 mp, zoom 5x)	01	P/ Profissional

B.2.2.4.1.2.AGENTE OPERACIONAL

EQUIPAMENTOS DO AGENTE OPERACIONAL	Qtd.	Proporção
Roçadeira à combustão de 1,0 à 2,0 Hp	5	P/ REGIONAL SEDEC
	5	P/ SEDE SEDEC
	5	P/ SEDE SEIURB
Motosserra pequena sabre de 1,5 à 2,5Hp	1	P/ REGIONAL SEDEC
	1	P/ SEDE SEIURB
Motosserra média sabre de 3,0 à 3,5 Hp	1	P/ REGIONAL SEDEC
	1	P/ SEDE SEDEC
	1	P/ SEDE SEIURB
Motosserra grande sabre de 4,0 à 6,5 Hp	1	P/ REGIONAL SEDEC
	1	P/ SEDE SEIURB

B.2.2.4.1.3.PEDREIRO

EQUIPAMENTOS DO PEDREIRO	Qtd.	Proporção
Serra mármore com jogo de disco (tipo maquina)	1	P/ profissional

B.2.2.4.1.4.ELETRICISTA

EQUIPAMENTOS DO ELETRICISTA	Qtd.	Proporção
Alicate Amperímetro	1	P/ profissional
Furadeira de Impacto 500W	1	P/ profissional



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

- B.2.2.5. Todos os EPI's, ferramentas e equipamentos deverão ser certificados pela ABNT, INMETRO, NR-6, NR-10 ou PROCEL, no que couber;
- B.2.2.6. Em caso de avaria, perda ou furto de equipamentos, a CONTRATADA deverá repor o mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;
- B.2.2.7. Os EPI's, ferramentas e equipamentos serão disponibilizados:
- B.2.2.7.1. Para cada uma das cinco regionais de morro e a sede da SEDEC.
 - B.2.2.7.2. Na sede da SEIURB para serem distribuídos nas áreas de intervenção.

Anexo C - LAY-OUT UNIFORMES

SUPERVISOR DE TURMA / ENCARREGADO DE TURMA

Boné em brim com aba e regulagem com velcro



Calça comprida em jeans, modelo 4 bolsos



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD



Camisa em malha tipo pólo com bolso com logotipo da empresa



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Camisa manga comprida em malha com fator proteção solar UVA e UVB sem impressão





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

AGENTE OPERACIONAL

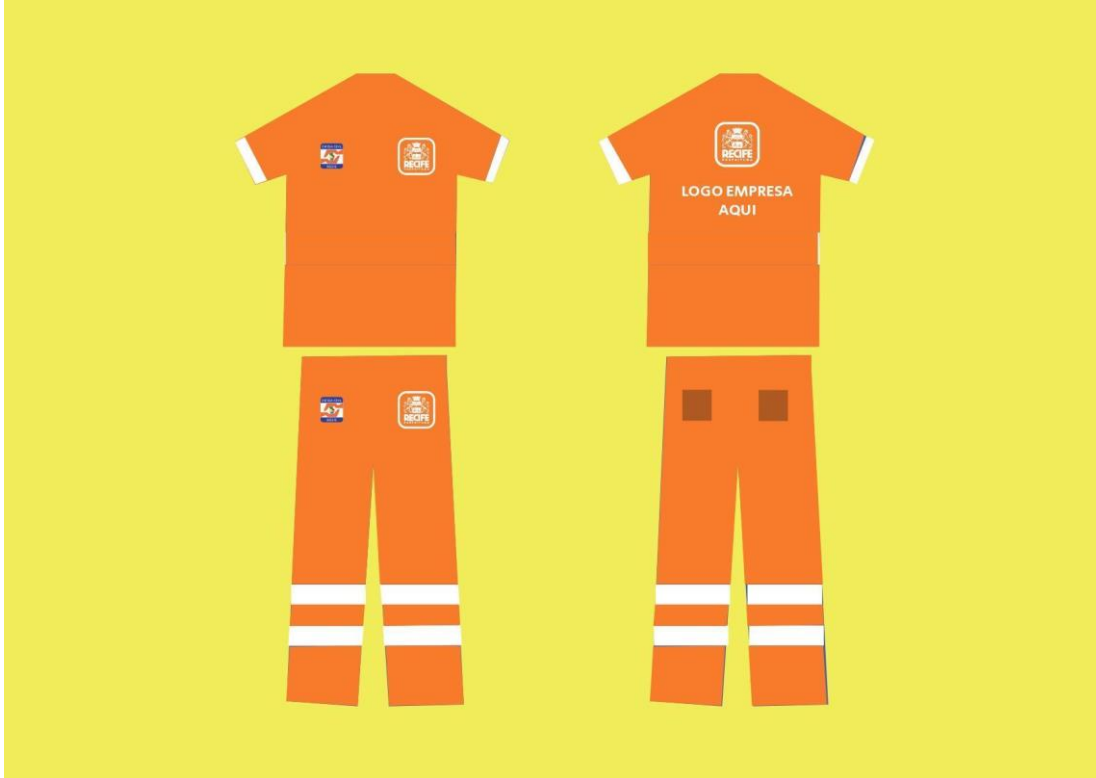
Boné em brim com aba e regulagem com velcro





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Calça comprida em brim, Algodão ou Gabardine, 4 bolsos





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Camisa manga comprida em malha com fator proteção solar UVA e UVB sem impressão





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Jaleco em Oxford ou algodão leve com 3 bolsos frontais com impressão



PEDREIRO / ENCANADOR

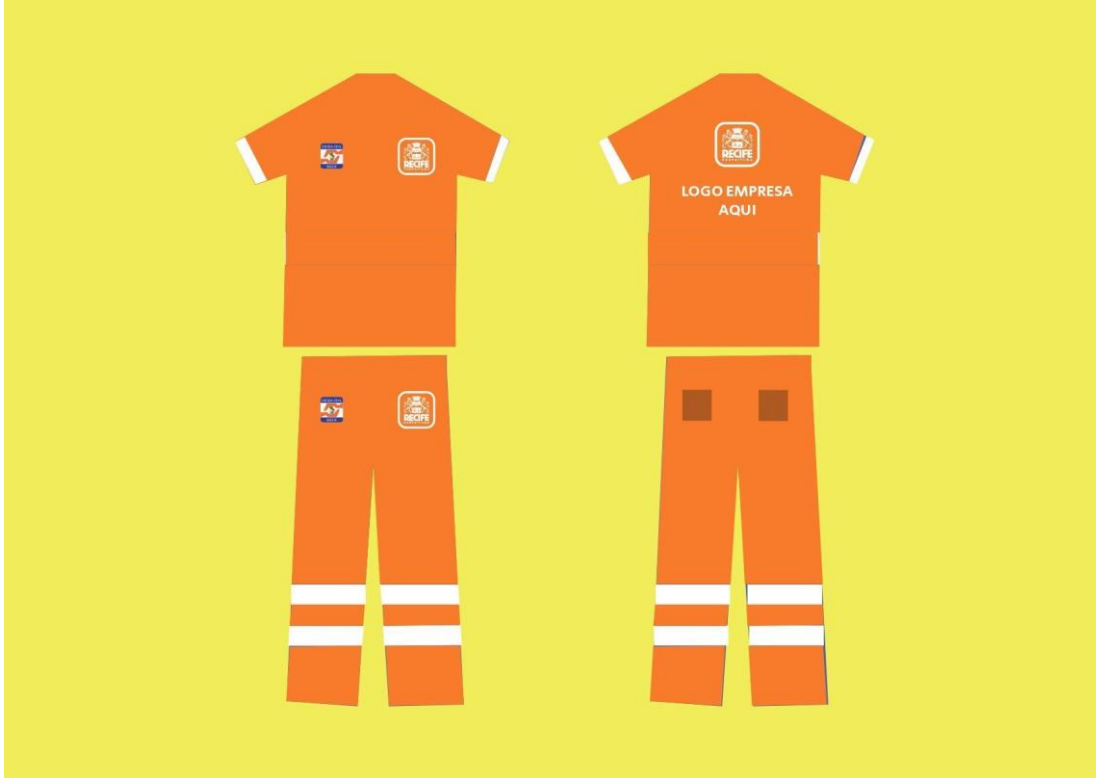
Boné em brim com aba e regulagem com velcro





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Calça comprida em brim, Algodão ou Gabardine, 4 bolsos





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Camisa manga comprida em malha com fator proteção solar UVA e UVB sem impressão





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Jaleco em oxford ou algodão com 3 bolsos frontais com impressão





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD



ELETRICISTA

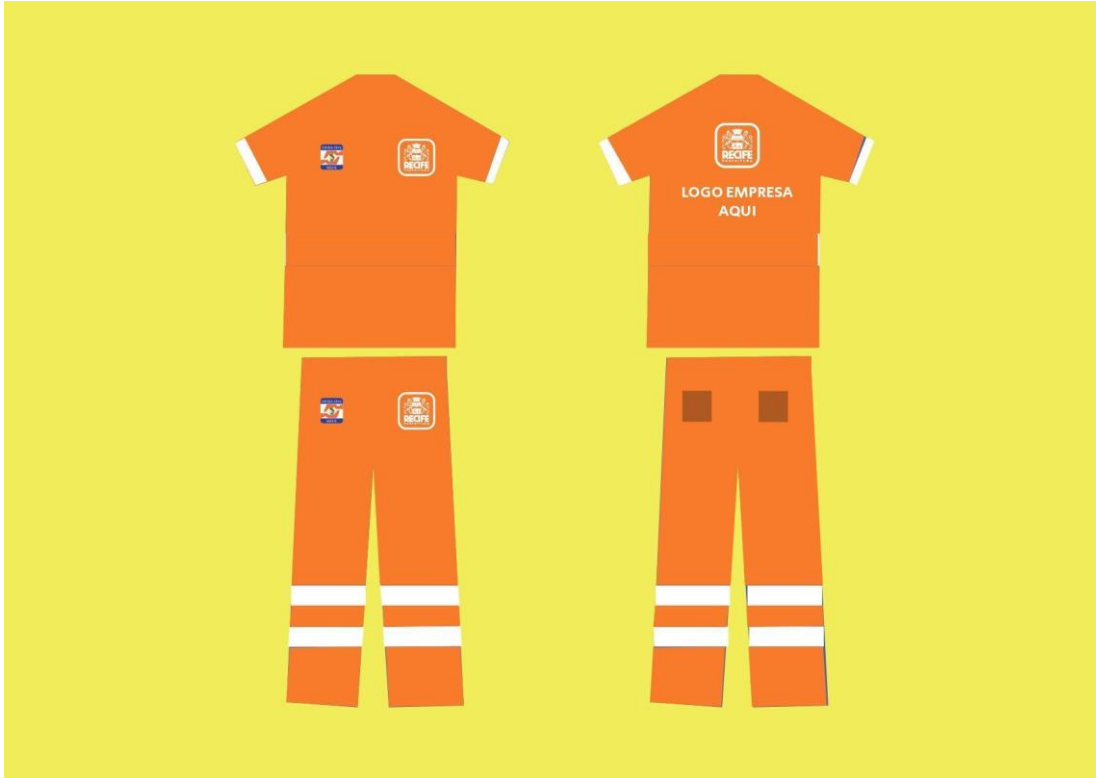
Boné em brim com aba e regulagem com velcro



Calça comprida em brim, Algodão ou Gabardine, 4 bolsos



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD



Camisa manga comprida em malha com fator proteção solar UVA e UVB sem impressão





**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD**

Conjunto Calça e Camisa antichamas conforme NR10



Jaleco em oxford ou algodão leve com 3 bolsos frontais com impressão



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Anexo D - LISTA DE ENDEREÇOS SEINFRA

REGIONAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL DO RECIFE – (SEDEC)	
REGIONAIS	ENDEREÇOS
Regional Norte	Avenida Beberibe, 3847, Porto da Madeira, CEP: 52130-315.
Regional Nordeste	Rua Monte Celeste, 67, Guabiraba, CEP: 52291-130.
Regional Noroeste	Rua Armando Gaioso, 45, Casa Amarela, CEP: 52070-310.
Regional Oeste	Rua Damasco, 59, Jardim São Paulo, CEP: 50781-690.
Regional Sul	Rua Alfredo Eugênio M. de Almeida, 35, Lagoa Encantada, CEP: 51320-200.
Regional Plana/Gart	Rua Afonso Pena, 550, Santo Amaro, CEP: 50050-130.
Sede	Avenida João de Barros, 304, Soledade, CEP: 50050-115.
Banco de Materiais Norte	Avenida Antônio da Costa Azevedo, SN, CEP: 53220-130.
Banco de Materiais Sul	BR-101 Sul, nº 4005, Barro, CEP: 50780-627.

SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO URBANA – (SEIURB)	
POSTO	ENDEREÇO
Sede	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 5400, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52280-680.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Anexo E - DETALHAMENTO DE PREÇO ESTIMADO

A Lei n. 14.133/21 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O artigo 6º, XXIII, “i” da referida lei determina que o termo de referência deve conter estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Já o artigo 23 da mesma lei, indica que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas.

E.1. SOBRE OS CÁLCULOS DO PREÇO ESTIMADO

E.1.1. Convenções coletivas de referência SINDUSCON 2023 PE000661/2023

E.1.1.1. Para a elaboração das planilhas de Custos e Formação de Preços para os serviços de mão de obra, foi considerada a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, registrada no MTE sob o n.º PE000661/2023, em 21/06/2023.

E.1.2. Encargos

E.1.2.1. IS 01/2019 - SELIC/SADGP, dispõe sobre a planilha de encargos sociais e trabalhistas.

E.1.3. Vale-transporte

E.1.3.1. O valor estimado é o constante na Orientação Técnica 002/2024 da Controladoria Geral do Município (CGM).

E.1.3.2. Em virtude da implantação do bilhete único nas tarifas de ônibus da Região Metropolitana do Recife, aprovado em reunião do Conselho de Transporte Metropolitano (CTM), no dia 22 de fevereiro de 2024, a partir do dia 03 de março de 2024, o valor unitário de referência da tarifa, para o cálculo estimativo dos custos com transporte nas planilhas de formação de custos dos processos licitatórios e contratos administrativos, inclusive os vigentes, de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelos órgãos e entidades municipais, será de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

E.1.4. Taxa de administração e lucro

E.1.4.1. Margens de referência praticadas nas licitações de mão de obra da Prefeitura do Recife.

E.1.5. Insumos

E.1.5.1. No que tange aos preços de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas e equipamentos, foi elaborado uma média ponderada de preços coletados



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

junto a bancos de preços públicos e diluído em doze parcelas na planilha de composição dos custos.

- E.1.5.2. Quando aos equipamentos, conforme Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, os valores referentes foram calculados pelo custo de desgaste, ou seja, depreciação, sendo realizada a soma dos valores relativos a cada categoria conforme fórmula:

EVENTO	FÓRMULA
Depreciação	$\frac{[(\text{Custo do equipamento} \times \text{Taxa depreciação anual})]}{\text{Meses de execução (12 meses)} / \text{Número de Trabalhadores}}$

- E.1.5.3. A planilha com a memória de cálculo para todos os insumos se encontra anexa ao processo licitatório.

E.1.6. Ajuda ao trabalhador - invalidez e morte

- E.1.6.1. De acordo com a CCT SINDUSCON 2023 PE000661/2023, CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, serão destinados:

(...) durante 8 (oito) meses, 02 (dois) salários contratuais ao trabalhador que, em razão de acidente de trabalho, inclusive de trajeto se torne permanente inválido, e, em caso de morte por acidente de trabalho, igual quantia, por igual prazo, a seus herdeiros legais (...)

(...) As empresas se obrigam a pagar 04 (quatro) salários contratuais aos herdeiros legais do empregado em caso de morte natural ou por acidente que não seja de trabalho (...)

(...) Ficam dispensadas das obrigações previstas nos itens 1 e 2 acima as empresas que optarem pela adoção de um plano de seguro em grupo para esse fim (...)

grifos nossos

- E.1.6.2. Utilizando os ditames estabelecido pela CCT foram combinados com os dados históricos da execução do Contrato nº 2001.0106/2019, atualmente vigente, conforme proposta da licitante vencedora e solicitação de reajuste (anexos ao processo).



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

E.1.6.3. Dessa forma, foi considerado para fins de composição de custos o valor praticado para o seguro de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) que permaneceu inalterado desde a proposta inicial até a última solicitação de reajuste.

E.1.7. Vale alimentação

E.1.7.1. Em conformidade com a CCT SINDUSCON 2023 PE000661/2023 serão destinados, para fins de alimentação diária, o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) referentes ao café da manhã previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA e o valor de R\$ 12,00 (doze reais) constante da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA em atenção ao almoço.

E.1.7.2. Será utilizado como base para a composição do cálculo do vale alimentação a média de 21 (vinte e um) dias de jornada de trabalho mensal, considerando o art. 13 da IS SELIC/SADGP nº 01/2019.

E.1.8. Auxílio creche

E.1.8.1. A CLÁUSULA DÉCIMA NONA da CCT SINDUSCON 2023 PE000661/2023 estabelece:

*(...) A empresa que **empregar mulheres** com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, se obriga a **custear 50%(cinquenta por cento) das despesas que elas tiverem com as mensalidades das creches e pré-escolas usadas pelos seus filhos com até 08 (oito) anos de idade**, desde que apresentem os respectivos comprovantes, **limitada** porém, essa participação da empresa a **10% (dez por cento) do piso salarial do profissional**, estendendo-se tal benefícios aos **empregados viúvos, enquanto permanecerem em tal estado (...)***

*(...) garantido o mesmo direito do subitem anterior aos empregados ou empregadas que tenham **filho deficiente em creche ou pré-escola com idade até 12 (doze) anos(...)***

grifos nossos

E.1.8.2. Aplicando o estabelecido pela CCT e com fundamento no histórico da execução do Contrato nº 2001.0106/2019, atualmente vigente, em conformidade com a proposta da licitante vencedora e sua última solicitação de reajuste (anexos ao processo) observou-se a utilização da seguinte fórmula matemática:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

BENEFÍCIO	FÓRMULA
Auxílio-creche	[10% (dez por cento) do piso salarial x 8% x Quantidade de profissionais por posto]

E.1.8.3. Diante do exposto, foi considerado para fins de composição de custos a fórmula já utilizada que permaneceu inalterado desde a proposta inicial até a última solicitação de reajuste.

E.1.9. Adicional de Periculosidade

E.1.9.1. De acordo com a Norma Regulamentadora Nº. 16 (NR-16) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em seu anexo 4, item 2, alínea “c” não é devido o pagamento do adicional de periculosidade para o cargo de eletricista.

E.1.10. Percentual de encargos sociais

E.1.10.1. Os percentuais máximos de encargos sociais admitidos nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, ficam estabelecidos de acordo com a alíquota Risco de Acidentes de Trabalho - RAT combinada com o regime tributário a qual a empresa estiver enquadrada, conforme tabela abaixo:

Alíquota RAT	Lucro Real ou Presumido	Simplex Nacional
1%	72,04%	64,81%
2%	73,32%	66,05%
3%	74,53%	67,30%



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

E.2. QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

MÃO DE OBRA OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
1	Supervisor de Turma	13	R\$ 2.363,02	R\$5.787,70	R\$69.452,4377	R\$902.881,6901
2	Encarregado de Turma	65	R\$ 2.136,99	R\$5.206,51	R\$62.478,1426	R\$4.061.079,2690
3	Agente Operacional	265	R\$ 1.546,60	R\$4.071,92	R\$48.862,9756	R\$12.948.688,5340
4	Pedreiro	21	R\$ 2.054,80	R\$5.151,38	R\$61.816,6100	R\$1.298.148,8100
5	Encanador	6	R\$ 2.054,80	R\$5.135,73	R\$61.628,7933	R\$369.772,7598
6	Eletricista	6	R\$ 2.054,80	R\$5.314,64	R\$63.775,6683	R\$382.654,0098
VALOR GLOBAL						R\$ 19.963.225,0727



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Anexo F - PLANILHA DE CUSTOS

F.1. Planilhas anexas ao processo.

SUPERVISOR DE TURMA				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Órgão/Entidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
Descrição do serviço	SUPERVISOR DE TURMA			
Unidade de Medida	Posto			
Disponibilização do serviço	Segunda à Sábado			
Quantidade de profissionais por posto				1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				13
Nº de meses de execução contratual				12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Categoria profissional	SUPERVISÃO DE TURMA			
Salário				R\$ 2.363,02
Data base da categoria (mês)				Maio
Convenção Coletiva de referência	SINDUSCON 2023 PE000661/2023			
Jornada de trabalho	44 horas semanais			
SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA				
Percentual de adicional noturno %	20%	Valor do adicional noturno		R\$ 2,00
Percentual de hora extra %	70%	Valor da hora extra		R\$ 5,00
Percentual de periculosidade %	0%	Valor da periculosidade		R\$ 0,00
Percentual de insalubridade %	0%	Valor do salário mínimo	R\$ 1.412,00	R\$ 7,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				R\$	
Salário base				R\$ 2.363,02	
Adicional noturno		Quantidade de horas/mês	[qtde]		
Insalubridade				R\$ -	
Periculosidade					
Hora extra	Quantidade de horas/mês		[qtde]	R\$ -	
Reserva técnica [limitada ao máximo de 3%]				R\$ -	
Total da remuneração:				R\$ 2.363,02	
ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO					
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	R\$
INSS				20,00	472,60
Salário-educação				2,50	59,08
INCRA				0,20	4,73
SENAI, SENAC, SENAT				1,00	23,63
SESI, SESC, SEST				1,50	35,45
SEBRAE				0,60	14,18
RAT	3	FAP	1,0000	3,00	70,89
FGTS				8,00	189,04
Total:				36,80	869,59
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	R\$
13º Salário				8,33	196,84
Adicional de Férias				2,78	65,69
Total:				11,11	262,53



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

GRUPO C – RESCISÕES	%	R\$
Aviso prévio indenizado	0,75	17,72
Aviso prévio trabalhado	1,94	45,84
Total:	2,69	63,57
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	R\$
Licença paternidade	0,03	0,71
Ausência por doença	2,16	51,04
Acidente de trabalho	0,05	1,18
Faltas legais	0,43	10,16
Faltista (13º e férias)	0,51	12,05
Férias	8,33	196,84
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,09	2,13
Total:	11,60	274,11
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A	%	R\$
Incidências Previdenciárias sobre B+C+D-Aviso Prévio Indenizado	7,10	167,77
Incidências de FGTS sobre B+C+D	2,03	47,97
Total:	9,13	215,74
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO	%	R\$
FGTS – multa rescisória	3,20	75,62
ITEM 02 – TOTAL	%	R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	74,53	1761,16
ITEM 03 – BENEFÍCIOS		
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$
Vale-transporte %		63,22
Vale-alimentação		327,60
Seguro - Ajuda à família do trabalhador (invalidez permanente / morte)		6,19
Auxílio creche	R\$ 236,30	18,90
Total:		415,91
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

GRUPO A – INSUMOS		R\$
Uniformes		47,79
EPI		19,58
Equipamentos		88,86
Total:		156,23
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES		R\$
Custo Operacional Líquido	2,50%	117,41
Lucro Operacional	3,10%	149,23
Total:		266,63
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL		R\$
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):		R\$ 4.124,18
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):		R\$ 838,78
Tributos Lucro Real -COFINS (7,5%) + ISS(5%) + PIS (1,65%) =14,25%		R\$ 824,75
Valor Unitário Mensal:		R\$ 5.787,70
Valor Total Mensal:		R\$ 75.240,14
Valor Global:		R\$ 902.881,69
VALE-TRANSPORTE		
Preço médio:	R\$ 4,10	
Quantidade:	50	
Custo mensal:	R\$ 205,00	
Participação do empregado ≤ 6%:	R\$ 141,78	
Custo da empresa:	63,22	
VALE-REFEIÇÃO		
Valor do vale-refeição	19,50	
Desconto PAT 20%	3,90	
Custo unitário:	15,60	
Quantidade dias/mês:	21	
Custo da empresa:	327,60	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

ENCARREGADO DE TURMA				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Órgão/Entidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
Descrição do serviço	ENCARREGADO DE TURMA			
Unidade de Medida	Posto			
Disponibilização do serviço	Segunda à Sábado			
Quantidade de profissionais por posto				1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				65
Nº de meses de execução contratual				12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Categoria profissional	ENCARREGADO DE TURMA			
Salário				R\$ 2.136,99
Data base da categoria (mês)				Maio
Convenção Coletiva de referência	SINDUSCON 2023 PE000661/2023			
Jornada de trabalho	44 horas semanais			
SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA				
Percentual de adicional noturno %	20%	Valor do adicional noturno	R\$ 1,71	
Percentual de hora extra %	70%	Valor da hora extra	R\$ 4,28	
Percentual de periculosidade %	0%	Valor da periculosidade	R\$ 0,00	
Percentual de insalubridade %	0%	Valor do salário mínimo	R\$ 1.412,00	R\$ 5,99
ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				R\$
Salário base				R\$ 2.136,99
Adicional noturno		Quantidade de horas/mês	[qtde]	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Insalubridade				R\$	-
Periculosidade					
Hora extra	Quantida de de horas/ mês		[qtde]	R\$	-
Reserva técnica [limitada ao máximo de 3%]				R\$	-
Total da remuneração:				R\$	2.136,99
ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO					
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	R\$
INSS				20,00	427,40
Salário-educação				2,50	53,42
INCRA				0,20	4,27
SENAI, SENAC, SENAT				1,00	21,37
SESI, SESC, SEST				1,50	32,05
SEBRAE				0,60	12,82
RAT	3	FAP	1,0000	3,00	64,11
FGTS				8,00	170,96
Total:				36,80	786,41
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	R\$
13º Salário				8,33	178,01
Adicional de Férias				2,78	59,41
Total:				11,11	237,42
GRUPO C – RESCISÕES				%	R\$
Aviso prévio indenizado				0,75	16,03
Aviso prévio trabalhado				1,94	41,46
Total:				2,69	57,49
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	R\$



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Licença paternidade	0,03	0,64
Ausência por doença	2,16	46,16
Acidente de trabalho	0,05	1,07
Faltas legais	0,43	9,19
Faltista (13º e férias)	0,51	10,90
Férias	8,33	178,01
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,09	1,92
Total:	11,60	247,89
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		% R\$
Incidências Previdenciárias sobre B+C+D-Aviso Prévio Indenizado	7,10	151,73
Incidências de FGTS sobre B+C+D	2,03	43,38
Total:	9,13	195,11
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO		% R\$
FGTS – multa rescisória	3,20	68,38
ITEM 02 – TOTAL		% R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	74,53	1.592,70
ITEM 03 – BENEFÍCIOS		
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$
Vale-transporte %		76,78
Vale-alimentação		327,60
Seguro - Ajuda à família do trabalhador (invalidez permanente / morte)		6,19
Auxílio creche	R\$ 213,70	17,10
Total:		427,67
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		
GRUPO A – INSUMOS		R\$
Uniformes		47,79
EPI		19,58
Total:		67,37



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

GRUPO B – OUTROS COMPONENTES		R\$
Custo Operacional Líquido	2,50%	105,62
Lucro Operacional	3,10%	134,24
Total:		239,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL		R\$
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):		R\$ 3.729,69
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):		R\$ 734,90
Tributos Lucro Real -COFINS (7,5%) + ISS(5%) + PIS (1,65%) =14,25%		R\$ 741,93
Valor Unitário Mensal:		R\$ 5.206,51
Valor Total Mensal:		R\$ 338.423,27
Valor Global:		R\$4.061.079,27
VALE-TRANSPORTE		
Preço médio:	R\$ 4,10	
Quantidade:	50	
Custo mensal:	R\$ 205,00	
Participação do empregado ≤ 6%:	R\$ 128,22	
Custo da empresa:	76,78	
VALE-REFEIÇÃO		
Valor do vale-refeição	19,50	
Desconto PAT 20%	3,90	
Custo unitário:	15,60	
Quantidade dias/mês:	21	
Custo da empresa:	327,60	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

AGENTE OPERACIONAL				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Órgão/Entidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
Descrição do serviço	AGENTE OPERACIONAL			
Unidade de Medida	Posto			
Disponibilização do serviço	Segunda à Sábado			
Quantidade de profissionais por posto				1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				265
Nº de meses de execução contratual				12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Categoria profissional	AGENTE OPERACIONAL			
Salário				R\$ 1.546,60
Data base da categoria (mês)				Maio
Convenção Coletiva de referência	SINDUSCON 2023 PE000661/2023			
Jornada de trabalho	44 horas semanais			
SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA				
Percentual de adicional noturno %	20%	Valor do adicional noturno	R\$ 1,18	
Percentual de hora extra %	70%	Valor da hora extra	R\$ 2,94	
Percentual de periculosidade %	0%%	Valor da periculosidade	R\$ 0,00	
Percentual de insalubridade %	0%%	Valor do salário mínimo	R\$ 1.412,00	R\$ 4,12
ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				R\$
Salário base				R\$ 1.546,60
Adicional noturno		Quantidade de	[qtde]	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

		horas/ mês			
Insalubridade				R\$ -	
Periculosidade					
Hora extra	Quantida de de horas/ mês		[qtde]	R\$ -	
Reserva técnica [limitada ao máximo de 3%]				R\$ -	
Total da remuneração:				R\$ 1.546,60	
ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO					
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			%	R\$	
INSS			20,00	309,32	
Salário-educação			2,50	38,67	
INCRA			0,20	3,09	
SENAI, SENAC, SENAT			1,00	15,47	
SESI, SESC, SEST			1,50	23,20	
SEBRAE			0,60	9,28	
RAT	3	FAP	1,0000	3,00	46,40
FGTS			8,00	123,73	
Total:			36,80	569,15	
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			%	R\$	
13º Salário			8,33	128,83	
Adicional de Férias			2,78	43,00	
Total:			11,11	171,83	
GRUPO C – RESCISÕES			%	R\$	
Aviso prévio indenizado			0,75	11,60	
Aviso prévio trabalhado			1,94	30,00	
Total:			2,69	41,60	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	R\$
Licença paternidade	0,03	0,46
Ausência por doença	2,16	33,41
Acidente de trabalho	0,05	0,77
Faltas legais	0,43	6,65
Faltista (13º e férias)	0,51	7,89
Férias	8,33	128,83
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,09	1,39
Total:	11,60	179,41
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A	%	R\$
Incidências Previdenciárias sobre B+C+D-Aviso Prévio Indenizado	7,10	109,81
Incidências de FGTS sobre B+C+D	2,03	31,40
Total:	9,13	141,20
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO	%	R\$
FGTS – multa rescisória	3,20	49,49
ITEM 02 – TOTAL	%	R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	74,53	1.152,68
ITEM 03 – BENEFÍCIOS		
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$
Vale-transporte %		112,20
Vale-alimentação		327,60
Seguro - Ajuda à família do trabalhador (invalidez permanente / morte)		6,19
Auxílio creche	R\$ 1 54,66	12,37
Total:		458,37
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		
GRUPO A – INSUMOS		R\$
Uniformes		53,47
EPI		24,60



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Ferramentas		16,53
Equipamentos		51,83
Total:		146,43
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES		R\$
Custo Operacional Líquido	2,50%	82,60
Lucro Operacional	3,10%	104,99
Total:		187,59
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL		R\$
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):		R\$ 2.699,28
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):		R\$ 792,39
Tributos Lucro Real -COFINS (7,5%) + ISS(5%) + PIS (1,65%) =14,25%		R\$ 580,25
Valor Unitário Mensal:		R\$ 4.071,91
Valor Total Mensal:		R\$ 1.079.057,38
Valor Global:		R\$ 12.948.688,53
VALE-TRANSPORTE		
Preço médio:		R\$ 4,10
Quantidade:		50
Custo mensal:		R\$ 205,00
Participação do empregado ≤ 6%:		R\$ 92,80
Custo da empresa:		112,20
VALE-REFEIÇÃO		
Valor do vale-refeição		19,50
Desconto PAT 20%		3,90
Custo unitário:		15,60
Quantidade dias/mês:		21
Custo da empresa:		327,60



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

PEDREIRO			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Órgão/Entidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
Descrição do serviço	PEDREIRO		
Unidade de Medida	Posto		
Disponibilização do serviço	Segunda à Sábado		
Quantidade de profissionais por posto			1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)			21
Nº de meses de execução contratual			12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Categoria profissional	PEDREIRO		
Salário			R\$ 2.054,80
Data base da categoria (mês)			Maio
Convenção Coletiva de referência	SINDUSCON 2023 PE000661/2023		
Jornada de trabalho	44 horas semanais		
SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA			
Percentual de adicional noturno %	20%	Valor do adicional noturno	R\$ 1,29
Percentual de hora extra %	70%	Valor da hora extra	R\$ 3,22
Percentual de periculosidade %	0%	Valor da periculosidade	R\$ 0,00
Percentual de insalubridade %	0%	Valor do salário mínimo	R\$ 1.412,00 R\$ 4,51
ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			R\$
Salário base			R\$ 2.054,80
Adicional noturno		Quantidade de [qtde]	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

		horas/ mês			
Insalubridade				R\$ -	
Periculosidade					
Hora extra	Quantida de de horas/ mês		[qtde]	R\$ -	
Reserva técnica [limitada ao máximo de 3%]				R\$ -	
Total da remuneração:				R\$ 2.054,80	
ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO					
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			%	R\$	
INSS			20,00	410,96	
Salário-educação			2,50	51,37	
INCRA			0,20	4,11	
SENAI, SENAC, SENAT			1,00	20,55	
SESI, SESC, SEST			1,50	30,82	
SEBRAE			0,60	12,33	
RAT	3	FAP	1,0000	3,00	61,64
FGTS				8,00	164,38
Total:			36,80	756,17	
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			%	R\$	
13º Salário			8,33	171,16	
Adicional de Férias			2,78	57,12	
Total:			11,11	228,29	
GRUPO C – RESCISÕES			%	R\$	
Aviso prévio indenizado			0,75	15,41	
Aviso prévio trabalhado			1,94	39,86	
Total:			2,69	55,27	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	R\$
Licença paternidade	0,03	0,62
Ausência por doença	2,16	44,38
Acidente de trabalho	0,05	1,03
Faltas legais	0,43	8,84
Faltista (13º e férias)	0,51	10,48
Férias	8,33	171,16
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,09	1,85
Total:	11,60	238,36
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A	%	R\$
Incidências Previdenciárias sobre B+C+D-Aviso Prévio Indenizado	7,10	145,89
Incidências de FGTS sobre B+C+D	2,03	41,71
Total:	9,13	187,60
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO	%	R\$
FGTS – multa rescisória	3,20	65,75
ITEM 02 – TOTAL	%	R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	74,53	1.531,44
ITEM 03 – BENEFÍCIOS		
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$
Vale-transporte %		81,71
Vale-alimentação		327,60
Seguro - Ajuda à família do trabalhador (invalidez permanente / morte)		6,19
Auxílio creche	R\$ 205,48	16,44
Total:		431,94
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		
GRUPO A – INSUMOS		R\$
Uniformes		53,47
EPI		20,18



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Ferramentas		86,00
Equipamentos		2,16
Total:		161,81
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES		R\$
Custo Operacional Líquido	2,50%	104,50
Lucro Operacional	3,10%	132,82
Total:		237,32
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL		R\$
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):		R\$ 3.586,24
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):		R\$ 831,07
Tributos Lucro Real -COFINS (7,5%) + ISS(5%) + PIS (1,65%) =14,25%		R\$ 734,07
Valor Unitário Mensal:		R\$ 5.151,38
Valor Total Mensal:		R\$ 108.179,07
Valor Global:		R\$ 1.298.148,81
VALE-TRANSPORTE		
Preço médio:		R\$ 4,10
Quantidade:		50
Custo mensal:		R\$ 205,00
Participação do empregado ≤ 6%:		R\$ 123,29
Custo da empresa:		81,71
VALE-REFEIÇÃO		
Valor do vale-refeição		19,50
Desconto PAT 20%		3,90
Custo unitário:		15,60
Quantidade dias/mês:		21
Custo da empresa:		327,60



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

ENCANADOR				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Órgão/Entidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
Descrição do serviço	ENCANADOR			
Unidade de Medida	Posto			
Disponibilização do serviço	Segunda à Sábado			
Quantidade de profissionais por posto				1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				6
Nº de meses de execução contratual				12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Categoria profissional	ENCANADOR			
Salário				R\$ 2.054,80
Data base da categoria (mês)				Maio
Convenção Coletiva de referência	SINDUSCON 2023 PE000661/2023			
Jornada de trabalho	44 horas semanais			
SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA				
Percentual de adicional noturno %	20%	Valor do adicional noturno		R\$ 1,29
Percentual de hora extra %	70%	Valor da hora extra		R\$ 3,22
Percentual de periculosidade %	0%	Valor da periculosidade		R\$ 0,00
Percentual de insalubridade %	0%	Valor do salário mínimo	R\$ 1.412,00	R\$ 4,51
ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Salário base				R\$ 2.054,80
Adicional noturno		Quantidade de horas/mês	[qtde]	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Insalubridade				R\$	-
Periculosidade					
Hora extra	Quantida de de horas/ mês		[qtde]	R\$	-
Reserva técnica [limitada ao máximo de 3%]				R\$	-
Total da remuneração:				R\$	2.054,80
ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO					
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	R\$
INSS				20,00	410,96
Salário-educação				2,50	51,37
INCRA				0,20	4,11
SENAI, SENAC, SENAT				1,00	20,55
SESI, SESC, SEST				1,50	30,82
SEBRAE				0,60	12,33
RAT	3	FAP	1,0000	3,00	61,64
FGTS				8,00	164,38
Total:				36,80	756,17
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	R\$
13º Salário				8,33	171,16
Adicional de Férias				2,78	57,12
Total:				11,11	228,29
GRUPO C – RESCISÕES				%	R\$
Aviso prévio indenizado				0,75	15,41
Aviso prévio trabalhado				1,94	39,86
Total:				2,69	55,27
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	R\$
Licença paternidade				0,03	0,62



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Ausência por doença	2,16	44,38
Acidente de trabalho	0,05	1,03
Faltas legais	0,43	8,84
Faltista (13º e férias)	0,51	10,48
Férias	8,33	171,16
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,09	1,85
Total:	11,60	238,36
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		% R\$
Incidências Previdenciárias sobre B+C+D-Aviso Prévio Indenizado	7,10	145,89
Incidências de FGTS sobre B+C+D	2,03	41,71
Total:	9,13	187,60
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO		% R\$
FGTS – multa rescisória	3,20	65,75
ITEM 02 – TOTAL		% R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	74,53	1.531,44
ITEM 03 – BENEFÍCIOS		
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$
Vale-transporte %		81,71
Vale-alimentação		327,60
Seguro - Ajuda à família do trabalhador (invalidez permanente / morte)		6,19
Auxílio creche	R\$ 205,48	16,44
Total:		431,94
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		
GRUPO A – INSUMOS		R\$
Uniformes		53,47
EPI		20,18
Ferramentas		75,46
Total:		149,11



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

GRUPO B – OUTROS COMPONENTES		R\$
Custo Operacional Líquido	2,50%	104,18
Lucro Operacional	3,10%	132,42
Total:		236,60
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL		R\$
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):		R\$ 3.586,24
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):		R\$ 817,65
Tributos Lucro Real -COFINS (7,5%) + ISS(5%) + PIS (1,65%) =14,25%		R\$ 731,84
Valor Unitário Mensal:		R\$ 5.135,73
Valor Total Mensal:		R\$ 30.814,40
Valor Global:		R\$ 369.772,76
VALE-TRANSPORTE		
Preço médio:	R\$ 4,10	
Quantidade:	50	
Custo mensal:	R\$ 205,00	
Participação do empregado ≤ 6%:	R\$ 123,29	
Custo da empresa:	81,71	
VALE-REFEIÇÃO		
Valor do vale-refeição	19,50	
Desconto PAT 20%	3,90	
Custo unitário:	15,60	
Quantidade dias/mês:	21	
Custo da empresa:	327,60	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

ELETRICISTA			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Órgão/Entidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
Descrição do serviço	ELETRICISTA		
Unidade de Medida	Posto		
Disponibilização do serviço	Segunda à Sábado		
Quantidade de profissionais por posto			1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)			6
Nº de meses de execução contratual			12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Categoria profissional	ELETRICISTA		
Salário			R\$ 2.054,80
Data base da categoria (mês)			Maio
Convenção Coletiva de referência	SINDUSCON 2023 PE000661/2023		
Jornada de trabalho	44 horas semanais		
SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA			
Percentual de adicional noturno %	20%	Valor do adicional noturno	R\$ 1,29
Percentual de hora extra %	70%	Valor da hora extra	R\$ 3,22
Percentual de periculosidade %	0%	Valor da periculosidade	R\$ 0,00
Percentual de insalubridade %	0%	Valor do salário mínimo	R\$ 1.412,00 R\$ 4,51
ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			R\$
Salário base			R\$ 2.054,80
Adicional noturno		Quantidade de horas/mês	[qtde]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Insalubridade				R\$	-
Periculosidade					
Hora extra	Quantidade de horas/mês		[qtde]	R\$	-
Reserva técnica [limitada ao máximo de 3%]				R\$	-
Total da remuneração:				R\$	2.054,80
ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO					
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	R\$
INSS				20,00	410,96
Salário-educação				2,50	51,37
INCRA				0,20	4,11
SENAI, SENAC, SENAT				1,00	20,55
SESI, SESC, SEST				1,50	30,82
SEBRAE				0,60	12,33
RAT	3	FAP	1,0000	3,00	61,64
FGTS				8,00	164,38
Total:				36,80	756,17
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	R\$
13º Salário				8,33	171,16
Adicional de Férias				2,78	57,12
Total:				11,11	228,29
GRUPO C – RESCISÕES				%	R\$
Aviso prévio indenizado				0,75	15,41
Aviso prévio trabalhado				1,94	39,86
Total:				2,69	55,27
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	R\$
Licença paternidade				0,03	0,62
Ausência por doença				2,16	44,38



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Acidente de trabalho	0,05	1,03
Faltas legais	0,43	8,84
Faltista (13º e férias)	0,51	10,48
Férias	8,33	171,16
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,09	1,85
Total:	11,60	238,36
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A	%	R\$
Incidências Previdenciárias sobre B+C+D-Aviso Prévio Indenizado	7,10	145,89
Incidências de FGTS sobre B+C+D	2,03	41,71
Total:	9,13	187,60
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO	%	R\$
FGTS – multa rescisória	3,20	65,75
ITEM 02 – TOTAL	%	R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	74,53	1531,44
ITEM 03 – BENEFÍCIOS		
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$
Vale-transporte %		81,71
Vale-alimentação		327,60
Seguro - Ajuda à família do trabalhador (invalidez permanente / morte)		6,19
Auxílio creche	R\$ 205,48	16,44
Total:		431,94
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		
GRUPO A – INSUMOS		R\$
Uniformes		104,09
EPI		33,07
Ferramentas		129,30
Equipamentos		27,82
Total:		294,28
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES		R\$



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Custo Operacional Líquido	2,50%	107,81
Lucro Operacional	3,10%	137,03
Total:		244,84
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL		R\$
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):		R\$ 3.586,24
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):		R\$ 971,06
Tributos Lucro Real -COFINS (7,5%) + ISS(5%) + PIS (1,65%) =14,25%		R\$ 757,34
Valor Unitário Mensal:		R\$ 5.314,64
Valor Total Mensal:		R\$ 31.887,83
Valor Global:		R\$ 382.654,01
VALE-TRANSPORTE		
Preço médio:	R\$ 4,10	
Quantidade:	50	
Custo mensal:	R\$ 205,00	
Participação do empregado ≤ 6%:	R\$ 123,29	
Custo da empresa:	81,71	
VALE-REFEIÇÃO		
Valor do vale-refeição	19,50	
Desconto PAT 20%	3,90	
Custo unitário:	15,60	
Quantidade dias/mês:	21	
Custo da empresa:	327,60	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Anexo G - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

G.1. Planilha anexa ao processo.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
Descrição do serviço			
Unidade de Medida			
Disponibilização do serviço			
Quantidade de profissionais por posto			
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)			
Nº de meses de execução contratual			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Categoria profissional			
Salário			
Data base da categoria (mês)			
Convenção Coletiva de referência			
Jornada de trabalho			
SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA			
Percentual de adicional noturno %		Valor do adicional noturno	R\$ -
Percentual de hora extra %		Valor da hora extra	R\$ -
Percentual de periculosidade %		Valor da periculosidade	R\$ -
Percentual de		Valor do salário	R\$ -



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

insalubridade %		mínimo		
ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				R\$
Salário base				
Adicional noturno		Quantidade de horas/ mês mês [qtde]		
Insalubridade				R\$ -
Periculosidade				R\$ -
Hora extra		Quantidade de horas/mês		
Quantidade de horas/ mês				
Total da remuneração:				R\$ -
ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			%	R\$
INSS			20,00	0,00
Salário-educação			2,50	0,00
INCRA			0,20	0,00
SENAI, SENAC, SENAT			1,00	0,00
SESI, SESC, SEST			1,50	0,00
SEBRAE			0,60	0,00
RAT	3	FAP	1,0000	3,00
FGTS			8,00	0,00
Total:			36,80	0,00
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			%	R\$
13º Salário			8,33	0,00
Adicional de Férias			2,78	0,00
Total:			11,11	0,00
GRUPO C – RESCISÕES			%	R\$
Aviso prévio indenizado			0,75	0,00
Aviso prévio trabalhado			1,94	0,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

Total:	2,69	0,00
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	%	R\$
Licença paternidade	0,03	0,00
Ausência por doença	2,16	0,00
Acidente de trabalho	0,05	0,00
Faltas legais	0,43	0,00
Faltista (13º e férias)	0,51	0,00
Férias	8,33	0,00
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,09	0,00
Total:	11,60	0,00
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
	%	R\$
Incidências Previdenciárias sobre B+C+D-Aviso Prévio Indenizado	7,10	0,00
Incidências de FGTS sobre B+C+D	2,03	0,00
Total:	9,13	0,00
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO		
	%	R\$
FGTS – multa rescisória	3,20	0,00
ITEM 02 – TOTAL		
	%	R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	74,53	0,00
ITEM 03 – BENEFÍCIOS		
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$
Total:		0,00
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		
GRUPO A – INSUMOS		R\$



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007 - SEPLAGTD

		Total:	0,00
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES			R\$
Custo Operacional Líquido	2,50%		0,00
Lucro Operacional	3,10%		0,00
		Total:	0,00
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL			R\$
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):			-
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):			-
Tributos Lucro Real -COFINS (7,5%) + ISS(5%) + PIS (1,65%) =14,25%			-
Valor Unitário Mensal:			-
Valor Total Mensal:			0,00
Valor Global:			0,00
VALE-TRANSPORTE			
Preço médio:			
Quantidade:			
Custo mensal:			
Participação do empregado ≤ 6%:			
Custo da empresa:	0,00		
VALE-REFEIÇÃO			
Valor UN do vale-refeição			
Desconto PAT 20%			
Custo unitário-PAT:			
Quantidade dias/mês:			
Custo da empresa:	0,00		

ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2024

Gerenciador da ATA:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O(A) **[Órgão ou Entidade Pública Contratante]**, com sede no(a) **[Endereço do Contratante]**, na cidade de **[Cidade] / [Sigla Estado]**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **[Nº do CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[Cargo] [Nome Completo]**, nomeado(a) pela Portaria n.º **[Nº da Portaria]**, **[Data da portaria]**, publicada no DOM na data de **[Data de Publicação da Portaria]**, inscrito(a) no CPF n.º **[CPF Contratante]**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **[Nº identidade]**, e do outro lado, o(a) **[Razão Social Contratada]** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **[CNPJ Contratada]**, sediado(a) na **[Endereço da Contratada]**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **[Nome do Representante]**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **[Nº Identidade Representante]**, expedida pela (o) **[Órgão Id Representante]**, e CPF n.º **[CPF Representante]**, com fulcro no disposto no processo licitatório supra citado, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, Leis Municipais n.º 19.144/23, 17.765/12, Lei 19.145/23, Decretos Municipais n.ºs 36.237/22, 37.323/23, 37.324/23 37.341/23 e 37.692/24, IS 01/2019 - SELIC/SADGP, Portaria da SEPLAGTD n.º 722/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O objeto da presente ata é o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de capinação, roçagem, podaço, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC e da Secretaria Executiva de Inovação Urbana – SEIURB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO										
MÃO DE OBRA OPERACIONAL										
ITEM	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	CADUS	UNIDADE	QTDE - SEDE C	QTDE-SEIUR B	QTDE - TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL POR POSTO	
1	SUPERVISOR DE TURMA – CBO 4101-05	110	POSTO	10	3	13				
2	ENCARREGADO DE TURMA – CBO 7102-05	681	POSTO	50	15	65				
3	AGENTE OPERACIONAL – CBO 5142-25	574	POSTO	190	75	265				
4	PEDREIRO – CBO 7152-10	689	POSTO	6	15	21				
5	ENCANADOR – CBO 7241-10	686	POSTO	6	-	6				
6	ELETRICISTA – CBO 7156-15	583	POSTO	6	-	6				
TOTAL DE POSTOS							376			

Valor Global do Lote: R\$ 0,00 (por extenso)

2 VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, com disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 37.323/23.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/23.

3.3 Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

3.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 37.323/23.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[SECRETÁRIO DA PASTA]

CONTRATADO(A)

1. _____

CPF/MF n°. _____

ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA DO RECIFE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: Constitui objeto desta Proposta o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de capinação, roçagem, poda, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC e da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB., nos termos e condições definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

LOTE ÚNICO									
MÃO DE OBRA OPERACIONAL									
ITEM	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	CADUS	UNIDADE	QTDE - SEDEC	QTDE- SEIURB	QTD E - TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL POR POSTO
1	SUPERVISOR DE TURMA – CBO 4101-05	110	POSTO	10	3	13			
2	ENCARREGADO DE TURMA – CBO 7102-05	681	POSTO	50	15	65			
3	AGENTE OPERACIONAL – CBO 5142-25	574	POSTO	190	75	265			
4	PEDREIRO – CBO 7152-10	689	POSTO	6	15	21			
5	ENCANADOR – CBO 7241-10	686	POSTO	6	-	6			
6	ELETRICISTA – CBO 7156-15	583	POSTO	6	-	6			
TOTAL DE POSTOS						376			

2. Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (por extenso)

3. Prazo de pagamento, condições de entrega do objeto e prazo de validade da proposta, conforme Termo de Referência.

4. Os anexos da proposta estão de acordo com o item 5.8 do Termo de Referência.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante]

[Razão Social do Licitante]

ANEXO D - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

Contrato de que entre si celebram o **MUNICÍPIO DO RECIFE** e na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925. bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.565.000/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) **[Cargo] [Nome Completo]**, nomeado(a) pela Portaria n.º **[Nº da Portaria]**, **[Data da portaria]**, publicada no DOM na data de **[Data de Publicação da Portaria]**, inscrito(a) no CPF n.º **[CPF Contratante]**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **[Nº identidade]**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **[Razão Social Contratada]** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **[CNPJ Contratada]**, sediado(a) na **[Endereço da Contratada]**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **[Nome do Representante]**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **[Nº Identidade Representante]**, expedida pela (o) **[Órgão Id Representante]**, e CPF n.º **[CPF Representante]**, tendo em vista o que consta no Processo n.º **[Nº/ Ano do Processo]** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **[Modalidade]** n.º **[Nº/ Ano da Modalidade]**, vinculado à ata de Registro de Preços **[Nº/Ano da Ata de Registro de Preços]**, e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de capinação, roçagem, podaço, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC e da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB., nos termos e condições definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

LOTE ÚNICO									
MÃO DE OBRA OPERACIONAL									
IT E M	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	CA D U S	UNI DA DE	QT DE - SE DE C	QTDE-SEIUR B	QTDE - TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL POR POSTO
1	SUPERVISOR DE TURMA – CBO 4101-05	110	POS TO	10	3	13			
2	ENCARREGADO DE TURMA – CBO 7102-05	681	POS TO	50	15	65			
3	AGENTE OPERACIONAL – CBO 5142-25	574	POS TO	190	75	265			
4	PEDREIRO – CBO 7152-10	689	POS TO	6	15	21			
5	ENCANADOR – CBO 7241-10	686	POS TO	6	-	6			
6	ELETRICISTA – CBO 7156-15	583	POS TO	6	-	6			
TOTAL DE POSTOS						376			

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO TERCEIRO. São partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição:

- I. Termo de Referência;
- II. Edital da Licitação;
- III. Proposta do contratado;
- IV. Planilha de custos e anexos;
- V. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, conforme previsto no Termo de Referência anexo a este Contrato, na forma do art.105 e 106, da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O início do prazo de vigência ocorre na data de assinatura deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, observados os requisitos do art. 107 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não poderá ser prorrogado o contrato se:

- I. For comprovado o descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA;
- II. A CONTRATADA estiver punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DO MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: O regime de execução, modelos de execução, assim como os prazos e condições de conclusão do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA: O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos serão efetuados conforme **item 11** previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA: A concessão de reajuste e repactuação de preços será avaliada conforme §7º, art. 25, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 32.425/2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas oriundas da futura licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários / dotação orçamentária a ser indicada por ocasião da contratação.

Dotação Orçamentária: XXXXxXXXXxx

Elemento de Despesa: XXXXxXXXXxx

Fonte: XXXX

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 8.5 e 8.6 do Termo de Referência**, anexo ao Edital.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, como: variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; alterações na razão ou na denominação social do contratado; empenho de dotações orçamentárias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O modelo de gestão de contrato está previsto no **item 9** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As condições de recebimento estão previstas no **Anexo B.1** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATADO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do [artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21](#), ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de:
 - a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto nas alíneas “a” e “b”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - d) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso praticar os atos previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - e) 30,0% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de prestar documento declaração falsos;

- III. Impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município do Recife, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma da lei, nos casos estipulados no art.156, §4º da Lei Federal n.º 14.133/21.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com todos os entes da Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma da lei, nos casos estipulados no art.156, §5º da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente a outras sanções.

PARÁGRAFO QUARTO: As sanções impedimento e inidoneidade também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será impedido de atualizar o Cadastro de Fornecedores do Município – SICREF pelo prazo de duração da sanção, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- i. Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- ii. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- iii. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- iv. Não mantiver a proposta;
- v. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- vi. Comportar-se de modo inidôneo.
 - a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções dos incisos III e IV serão inseridas sistema municipal de cadastramento de fornecedores do município do Recife e terão como consequência o impedimento de atualizar o cadastro o durante o prazo da penalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Com referência à sanção de multa, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO: Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(A) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal no 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência da próxima data de aniversário do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a operação do parágrafo anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§5º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

§6º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, pedido anteriormente, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção art. 91, caput, da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica desde já, declarado pelas partes, com base no §1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/21, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

XXXXXXXXXX

[SECRETÁRIO DA PASTA]

XXXXXXXXXXXX

[SECRETÁRIO DE FINANÇAS QUANDO SOLICITADO PELO PREFEITO]

TESTEMUNHAS:

CONTRATADO(A)

1. _____ 2. _____

CPF/MF n°. _____

CPF/MF n°. _____

CONTRATADO(A)

1. _____ CPF/MF 2. _____

n°. _____

CPF/MF n°. _____

ANEXO F - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

À

PREFEITURA DO RECIFE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

[Razão Social do Licitante], inscrito no CNPJ **[CNPJ Licitante]**, com endereço na **[Endereço do Licitante]** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **[Nome do Responsável Técnico]**, portador(a) da Carteira de Identidade **[Nº identidade]** e do CPF **[CPF Responsável Técnico]**, atestamos para os devidos fins, e em atendimento ao solicitado no Edital, que a proponente realizou nesta data visita técnica ao local da Execução dos Serviços e que tivemos acesso a todas as informações necessárias para proceder conforme solicitado neste certame licitatório.

[Local], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

[Nome do Responsável Técnico]

[Razão Social da Licitante]

Carimbo e Visto do responsável técnico da proponente

ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

À

PREFEITURA DO RECIFE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

[Razão Social do Licitante], inscrito no CNPJ **[CNPJ Licitante]**, com endereço na **[Endereço do Licitante]** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **[Nome do Responsável Representante]**, DECLARA que dispensou a visita técnica e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme solicitado neste certame licitatório.

[Local], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

[Nome do Representante]

[Razão Social da Licitante]